



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc 018213

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 018213/2021 SMSA**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:

30/06/2022 às 09:00 horas

Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:

14/07/2022 às 10:00 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:

14/07/2022 às 10:00 horas

Solicitação dos Pedidos de Esclarecimentos:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações sobre Impugnação

(95) 3621-1770



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica _____

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 018213/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 170/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por **ITEM**, a ser realizado as **10:00 horas** (Horário de Brasília), no dia **14/07/2022**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 009/E, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E de 21/11/2014, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, NEM A EXCLUSIVIDADE DOS ITENS CUJO O VALOR TOTAL ESTIMADO SEJA INFERIOR A R\$ 80.000,00, SENDO TODOS OS ITENS DISPOSTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, QUE SE ENCONTRA NOS AUTOS.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão coordenados pelo (a) Pregoeiro(a) do **MUNICÍPIO, Rosana de Oliveira Borges Vieira**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto nº 124 – E/2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

2 – OBJETO

Eventual aquisição de insumos laboratoriais para atendimento anual de 2021/2022, das Unidades de Saúde da Superintendência de Atenção Especializada-SAE, da Superintendência de Vigilância em Saúde nos setores de Vigilância Ambiental/SVS e do Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores – Malária/SVS, conforme especificado no anexo I deste edital.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou quando solicitado através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com.

4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

andamento referente ao processo no sítio www.comprasnet.gov.br, e as publicações nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregao.pmbv@gmail.com.

4.3 – No Menu impugnações/esclarecimentos/avisos serão disponibilizadas os questionamentos, respostas, além de outras informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

4.4 – O (a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.5 – Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer CIDADÃO ou LICITANTE poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com, no horário das 8:00h as 18:00h. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado serão recepcionados com a data do próximo dia útil. A inobservância do prazo legal citado decairá o direito de impugnar os termos do edital.

4.6 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.7 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

4.8 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.9 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, exceto as empresas que estejam em recuperação judicial e desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 – nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 – nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 – que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório. (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

5.4.5 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 – que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7 – que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 – A falsidade das declarações sujeitará o licitante à sanções previstas no artigo 49, caput, do Decreto nº 10.024/19.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 – Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

6.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido sistema.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

6.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 – Somente as Licitantes que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação em consonância com o Título 8, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.5 – As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

6.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

6.6.2 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

6.7.1 – A etapa de envio de lances durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.1.2 – Não havendo novos lances, conforme supracitado, a sessão será encerrada automaticamente.

6.7.1.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,01 (um centavo de real).

6.9 – Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

6.10 – A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES, AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1 – Quando a desconexão do sistema para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 – Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.14.1 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.

6.15 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 – Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro(a) encaminhará no sistema a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.20 – O preço total que seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, não será aceito e adjudicado.

6.21 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.22 – O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante melhor classificado para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas a contar da solicitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta e da inabilitação.

6.23 – Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sucesivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.24 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, as Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no *site* www.comprasnet.gov.br.

7.3 – O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4 – O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **ITEM**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **ITEM**;

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

8.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

8.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

8.7 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada nos termos do item 8.7, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

8.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9 – A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.
- c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.
- d) A proposta de preço deverá ter validade de **90 (noventa) dias**. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por **90 (noventa) dias**.

8.10 – O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

8.13 – **O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

9.2 – Será desclassificada a proposta que:

- a) não se refira à integralidade ITEM;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.

d) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada **ITEM**;

9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

9.4 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços, solicitadas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

9.4.1 – Após manifestação da Secretaria demandante quanto ao disposto no item 9.4, o Pregoeiro prosseguirá para a fase de análise dos documentos de habilitação da empresa ora arrematante. Caso o parecer seja desfavorável o Pregoeiro desclassificará a arrematante e convocará a licitante melhor classificada na disputa dos lances.

9.4.2 – Havendo a convocação da licitante remanescente na fase de preços, o pregoeiro procederá às mesmas condições previstas no item 9.4.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);

d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica _____

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Certidão de Recuperação Judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **Acórdão 1201/2020-TCU**, expedidas pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, salvo as exigências constantes no **item 10.6, alínea “c”**.

b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;

b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem apresentarem **Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado**.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.5 – Serão inabilitados os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 10.2.4, alínea “b” e seus subitens;

10.2.6 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

10.2.7 – Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. *OBS.: A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (devidamente autenticada nos termos do item 10.5) do alvará de funcionamento da sede da licitante.*

10.2.8 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviadas nos termos do disposto no item 6.1.

10.4.1 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5 – *Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à CPL nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.*

10.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.7 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

10.8 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

10.9 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.

10.10 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

exigências técnicas dispostas no item 10.2.3 do presente edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.10.1 - Após a manifestação da Secretaria, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

10.11 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 – Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

Valor Estimado: **R\$ 1.544.593,35 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).**

14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15– DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 – Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.1.3 – Anexo III – Minuta Contratual

17.1.4 – Anexo IV – Informações para Formalização do Contrato;

17.1.5 – Anexo V – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – O Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes poderão ser apresentados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista, localizado à Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, Palácio 9 de julho, CEP 69.305 – 130.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.4.3 – Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a respectiva somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.10 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2022.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto nº 113-E, de 19 de novembro de 2014, publicado no DOM Nº 3810 do dia 21 de novembro de 2014, regulamentou o Sistema de Registro – SRP previsto no § 3º do art.15, e art. 118 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 para as contratações de serviços e a aquisição de bens e como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

02 DO OBJETO

2.1 Eventual aquisição de insumos laboratoriais para atendimento anual de 2021/2022, das Unidades de Saúde da Superintendência de Atenção Especializada-SAE, da Superintendência de Vigilância em Saúde nos setores de Vigilância Ambiental/SVS e do Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores – Malária/SVS.

03. DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

Justifica-se a eventual aquisição de Insumos Laboratoriais para atendimento anual de 2021/2022, das Unidades de Saúde da Superintendência de Atenção Especializada-SAE, da Superintendência de Vigilância em Saúde nos setores de Vigilância Ambiental/SVS e do Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças transmitidas por vetores – Malária/SVS.

Considerando que foi instruído o Processo de nº 009681/2021 para atendimento da Superintendência de Vigilância em Saúde nos setores de Vigilância Ambiental/SVS e do Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças transmitidas por vetores – Malária/SVS e o Processo de nº 010426/2021 para atendimento anual das Unidades de Saúde da Superintendência de Atenção Especializada-SAE, com mesmo objeto e natureza de despesa, assim podendo ocasionar e/ou caracterizar fracionamento de despesa na Administração Pública, decidiu-se por unificar e instruir novo processo com a mesma finalidade e cancelamento dos processos em referência. Importa salientar, que ao aperfeiçoar os procedimentos licitatórios na Administração Pública poderá trazer benefício como por ex.: otimização de tempo de cotação, único procedimento licitatório, proveito ou vantagem no preço e controle da aquisição.

Ademais essa eventual aquisição é de grande importância uma vez que, é imprescindível a continuidade da prestação do serviço público essencial na área da saúde e, também, que a interrupção dos atendimentos e assistência à população deve ser evitada, pois, essa interrupção poderá acarretar em danos sérios e irreparáveis à vida dos municípios.

04 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1 A descrição e quantidade a serem adquiridas deverão estar de acordo com as informações descritas conforme Anexo I, deste Termo de Referência;

4.2 Na ocorrência de alguma divergência na descrição dos **insumos** fornecidos pelo código CATMAT cadastrado no sistema Comprasnet, o descritivo a ser seguido é o constante no anexo I deste Termo de Referência.

05 VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

06 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1 A habilitação dos interessados ocorrerá mediante a apresentação das documentações abaixo descritas, de acordo com as determinações da Lei 8.666/93, em seu Art. 27, Incisos I à V:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Qualificação técnica:

d1) Apresentar Licença Sanitária, conforme art. 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro e 1973, devidamente atualizada, emitida pela autoridade sanitária do órgão competente (Estadual ou Municipal ou Distrital), **compatível com o objeto da licitação**, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, caso a Licença Sanitária da atividade licitada esteja suspensa pelos órgãos competentes, apresentar documento comprobatório da suspensão.

d2) Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, **compatível com o objeto** da licitação, da empresa participante, devidamente atualizada, de acordo com a **RDC nº 16, de 1º de abril de 2014**.

d3) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, **conforme RDC nº 185/2001** ou cópia da publicação no D.O.U. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.

07 DO PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS INSUMOS

7.1 O prazo para entrega dos **insumos** será de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela SAF;

7.1.1 Para as empresas contratadas, que sejam de outros estados da federação, caso o prazo limite acima determinado seja descumprido, mas tendo elas comprovadamente realizado envio/postagem/despacho do objeto, em conformidade com a ordem de fornecimento, até o 15º(décimo quinto) dia da contagem do referido prazo, far-se-á o uso da razoabilidade quanto à aplicação de penalidades legais e contratuais;

7.1.1.1 A comprovação de envio/postagem/despacho deverá ser feita por meio hábil e idôneo, sendo aceitos para essa finalidade: comprovantes emitidos pela empresa responsável pelo transporte do objeto;

7.2 A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

7.3 Os **insumos** deste certame será entregue pela empresa vencedora, na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, situada na Avenida Capitão Júlio bezerra, Nº 1.150 - Bairro: Aparecida, Boa Vista – RR sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (8h30m às 11h30m e das 14h30m as 17h30m); sem nenhum tipo de ônus ao município;

7.3.1 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 O Insumo será recebido e aceito, da seguinte forma:

7.4.1 Provisoriamente: deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, compreendendo, as seguintes verificações:

- a) Quantitativo dos **insumos** entregues;
- b) Apresentação de documento (**Nota Fiscal/DANFE**) com identificação do fornecedor.

7.4.2 Definitivamente: deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações:

- a) Dos **insumos** entregues de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- b) Qualidade **dos insumos**;
- c) Conformidade da documentação (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo **Fornecedor**.

7.5 As despesas da entrega **dos insumos**, fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre a entrega;

7.6 Os **insumos** deste será recebido em local especificado, conforme item 7.3;

7.7 Caso satisfatórios **os Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recebimento, que deverá obedecer as exigências da Portaria nº 253/2016-SMSA, DOM Nº 4142 de 14 de abril de 2016, a qual atestará a nota de transporte ou equivalente, ficando a conferência e atesto das Notas Fiscais/DANFEs a serem realizadas na presença dos Fiscais do Contrato, sendo estes, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos **insumos**, e fiscalização do contrato;

7.8 Caso sejam insatisfatórias as verificações, **os Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o (s) **insumo (s)**, será (ão) rejeitado (s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

7.9 Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

7.10 Os custos da substituição dos **insumos**, rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

7.11 Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos **insumos**, fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7.12 As notas fiscais /DANFEs devem conter o número de empenho de referência de acordo com a proposta;

7.13 Os **insumos** deverão ser entregues acondicionados, em embalagem resistente o suficiente para proteger por contra da poeira, umidade e garantir a integridade física durante o manuseio, transporte e estocagem a fim de evitar arranhões, deformações, quebras e outros tipos de avarias;

7.14 Serão rejeitados os **insumos**, que estiverem em desconformidade com as descrições conforme anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, inservíveis, violados ou velhos, ficando a contratada obrigada a proceder com a substituição, de acordo com o item 7.8 deste termo, sob pena de multa;

7.15 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

08 DA GARANTIA

8.1 Os **insumos** deverão ser fornecidos com a validade superior a **75% (setenta e cinco por cento) da vida útil**, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

8.3 O ônus de substituição dos **insumos**, serão suportados exclusivamente pela contratada.

09 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar a entrega dos **insumos** para o qual foi vencedor conforme especificado no anexo I, e de acordo com item 07 deste Termo;

9.2 Caberá à licitante vencedora entregar **os insumos**, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dessa entrega, devendo os **insumos** atender rigorosamente as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;

9.3 Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a boa qualidade dos **insumos** para o uso, obrigando-se a substituir, na hipótese de apresentar defeito, num prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, por outro **insumos** com qualidade igual ou superior;

9.4 Comunicar a **Superintendência de Assistência de Farmacêutica - SAF** e aos respectivos fiscais, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não **serem Recebidos**;

9.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.7 Manter durante a execução do objeto todas as exigências deste Termo de Referência e legislação pertinente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;

10.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;

10.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

10.4 Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

10.5 Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

10.6 Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;

10.7 Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

10.8 Fiscalizar e inspecionar a entrega dos **insumos** e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;

10.9 Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos **insumos** consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93;

10.10 Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

11.3 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

12 RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- a) Deixar de entregar documentos;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal.

12.2 A recusa injustificada em assinar o Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, desde que, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço, ensejará na aplicação do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.3 Será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

12.4 O descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos quanto à entrega dos objetos constantes do processo licitatório, garantida a prévia defesa, ensejará na rescisão do contrato e/ou cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/93;

12.5 A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

12.6 A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

12.7 No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SMSA as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8 Pelo atraso na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

a) A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto do inadimplemento, o que não impedirá a critério da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

b) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no **item 12.12**, como também a inexecução total do contrato;

c) Não manter a proposta.

12.9 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

12.10 Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

12.11 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

12.12 Inexecução Total;

a) **Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato;**

12.13 Inexecução Parcial;

a) **Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada;**

12.14 Solicitação de troca de marca do produto;

a) **Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do item;**

12.15 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SMSA poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SMSA ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SMSA, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SMSA, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido ;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Retor equipamento sem autorização da SMSA	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6
14	Deixar de fornecer EPI' s (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo **as Ordens de Fornecimento**, 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

13.2 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

13.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

13.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

13.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

13.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

13.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, durante esse período a SMSA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

14.2 O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3 A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação para retirada do instrumento contratual.

15 DOS CUSTOS

15.1 O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo constará do valor obtido após realização de pesquisa de preços a ser realizada: painel de preços, disponível no endereço eletrônico [http:// paineldepreco.planejamento.gov.br](http://paineldepreco.planejamento.gov.br), pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com os fornecedores desde que as datas das **pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses. (IN n° 65, de 07/07/2021);**

15.2 No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem e demais custos relativos à aquisição do objeto.

16 DA PROPOSTA

16.1 A Proposta comercial terá sua validade mínima de 90 (noventa) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c § 3º do art. 48 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Nos termos dos artigos 7º § 2º do Decreto n° 7.892/2013 e art. 15 do Decreto Municipal n° 113 – E, “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

18 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SMSA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 113 – E até o limite adicional de 100% dos quantitativos registrados para utilização da SMSA.

19 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

19.1.1 Pela Administração, quando:

- a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta no Edital da licitação;
- b)** A detentora não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g)** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h)** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação;

19.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

20.2 Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

20.3 Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

20.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

20.5 Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

20.6 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 Aplicam-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do CONTRATANTE;

21.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

21.4 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da entrega do objeto constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

22. ANEXOS

22.1 ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS INSUMOS

Boa Vista – RR, 25 de Abril de 2022.

Elaborado:

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Lindonn Johnsonn R. Nascimento
Núcleo de Controle de Processos – NC

Responsável:

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente de Assistência Farmacêutica – SAF

Aprovado:

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

Item	Código Compras Net	Descrição do Insumo Laboratorial	Unidade	Quant.
1	380786	Acetona PA. a 60%. Frasco de 1 litro.(Produto controlado pela PF e SSP.)	Frasco	20
2	434278	Acido Acético 5%, apresentação solução aquosa. Frasco com 1 litro. (Produto controlado pela PF e SSP.)	Frasco	20
3	347336	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g/mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. Frasco de 1 litro.	Frasco	20
4	269069	Ácido Tricloracético 90%, apresentação solução aquosa. Frasco de 20ml	Frasco	20
5	326288	Agar batata dextrosado (potato dextrose agar). composição mínima: amido de batata (a partir de infusão) 4.0 g/l; dextrose 20.0 g/l; agar 15.0 g/l. aproximadamente 200 g de infusão de batatas. frasco com 500g	Frasco	20
6	405927	Ágar Bile Esculina, meio para o isolamento e identificação presuntiva de enterococos/estreptococos do grupo D. Formula do produto Peptona 8,0g/l; Sais biliares 20,0g/l; Citrato férrico 0,5g/l; Esculina 1,0g/l; Ágar 15, 0g/l; pH 7,1+ ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	40
7	331039	Agar chromagar para candida. frasco com 500g	Frasco	20
8	326291	Ágar Citrato de Simmons, identificação de enterobactérias. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
9	326292	Ágar Cled, meio para exame bacteriológico da urina, permite o crescimento de todos os microrganismos potencialmente patogênicos presentes na urina, fornecendo uma boa diferenciação das colônias e característica diagnostica claras. Formula do produto: Peptona 4,0g/l; Extrato de carne (Lab - Lemco) 3,0g/l; Triptona 4,0g/l; Lactose 10,0g/l; L-cistina 0,128g/l; Azul de bromotimol 0,02g/l; Ágar 15,0g/l; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
10	326286	Agar Columbia base, frasco de 500 g.	Unidade	20
11	331192	Agar Fenilalanina. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
12	326814	Ágar Ferro Lisina, meio diagnóstico para salmonelas, inclusive S. Arizona. Formula do produto: Peptona bacteriológica 5,0g/l; Extrato de levedura 3, 0g/l; Glicose 1,0g/l; L-lisina 10,0g/l; Citrato de ferro amoniacal 0,5g/l; Tiosulfato de sódio 0,4g/l; Púrpura de Bromocresol 0,02g/l; Ágar 14,5g/l; pH 6,7 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	40
13	326303	Ágar Ferro Triplíce Açúcar, (TSI) identificar bacilos gram negativos a base de dextrose, lactose, e sacarose. Frascos com 500 gramas.	Frasco	20
14	329440	Ágar fubá, meio de cultura, tipo, apresentação: pó, Frasco com 500	Frasco	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		gramas.		
15	326281	Ágar infuso de cérebro e coração (bhi), apresentação: pó frasco com 500 gramas	Frasco	20
16	326284	Ágar Macconkey, meio diferencial para o isolamento de coliformes e patógenos intestinais em água, produtos lácteos e amostras biológicas. Formula do produto: Peptona 20,0 g/l; Lactose 10,0 g/l; Sais biliares 5,0 g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Vermelho neutro 0,075 g/l; Ágar 12,0 g/l; pH 7,4 + ou - 0,2. Frasco 100 gramas.	Frasco	20
17	349943	Ágar Macconkey, meio diferencial para o isolamento de coliformes e patógenos intestinais em água, produtos lácteos e amostras biológicas. Formula do produto: Peptona 20,0 g/l; Lactose 10,0 g/l; Sais biliares 5,0 g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Vermelho neutro 0,075 g/l; Ágar 12,0 g/l; pH 7,4 + ou - 0,2. Frasco 500 gramas.	Frasco	20
18	330218	Ágar Manitol, meio seletivo para o isolamento presuntivo de estafilococos patogênicos. A maioria das outras bactérias é inibida, com exceção de algumas poucas espécies halofílicas. Formula do produto: Extrato de carne (Lab-Lemco) 1,0 g/litro; Peptona 10,0 g/litro; Manitol 10,0 g/litro; Cloreto de sódio 75,0 g/litro; Vermelho de fenol 0,025 g/litro; Ágar 15,0 g/litro; pH 7,5 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
19	326866	Agar micosel com cloranfenicol e cicloheximida composição mínima: peptona de soja 10,0 g/l ; glicose 10,0 g/l; ágar 15,5 g/l; cloranfenicol 0,05g/l ; cicloheximida 0,4g/l ;água destilada q.s.p. ; ph final 6,9 ± 0,2 .frasco com 500g	Frasco	20
20	326282	Agar Muller-Hinton, frasco de 500 g.	Unidade	20
21	326227	Agar sabouraud dextrose composição mínima: digestão péptica de tecido animal 5.0 g/l; caseína de digestão pancreática 5.0 g/l; dextrose 40.0 g/l; agar 15.0 g/l. frasco com 500g	Frasco	20
22	326277	Ágar Salmonella-shigella (Ágar SS), meio seletivo diferencial para isolamento de Salmonella e de algumas espécies de Shigella de amostras clínicas, alimentos. Formula do produto: Extrato de carne (Lab-Lemco) 5,0 g/litro; Peptona 5,0 g/litro; Lactose 10,0 g/litro; Sais biliares 8,5 g/litro; Citrato de sódio 10,0 g/litro; Tiosulfato de sódio 8,5 g/litro; Citrato de férrico 1,0 g/litro; Verde brilhante 0,00033 g/litro; Vermelho neutro 0,025 g/litro; Ágar 15,0 g/litro; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
23	326299	Ágar Sangue Columbia, meio para uso geral, adequado ao cultivo de microrganismo fastidioso. Formula do produto: Peptona especial 23,0g/l; Amido 1,0g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Ágar 10,0g/l; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
24	354128	Agar SIM, detectar motilidade e reação de indol das enterobactérias, Pancreatic Digest of casein 20g, Peptic digest of animal tissue 6,1g, ferrous ammonium sulfate 0,2g, sodium thiosulfate 0,2g Agar 3,5g. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
25	326867	Agar ureia de christensen.500g	Frasco	20
26	417419	Agar, czapek, meio de cultura apresentação: pó frasco com 500 gramas	Frasco	20
27	367898	Água destilada, aspecto físico líquido incolor, inodoro insípido, características adicionais conforme Farmacopeia Brasileira - frasco com 500ml	Frasco	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

28	408810	Alça bacteriológica, material : níquel cromo, comprimento 10cm. Componentes: sem cabo, calibragem: calibrada, volume: 1 µL.	Unidade	20
29	407717	Alça calibrada estéril de 10 µL, descartavel. Pacote com 100 unidades.	Pacote	160
30	408808	Alça de níquel cromo calibrada de 0,01ul, fator de exatidão +/- 20%.	Unidade	20
31	390766	Álcool a 96% (ou acima de 92%) Frasco com 1000ml.	Frasco	45
32	380528	Álcool Acido a 3% para descoloração, frasco com 1000ml	Frasco	20
33	445457	Álcool etílico absoluto PA (CH3OH) 99%. Frasco com 1000ml.	Frasco	580
34	269941	Álcool etílico Hidratado 70%. Estado liquido, Frasco com 1000ml.	Frasco	860
35	429225	Álcool Etilico limpeza de ambientes em gel Concentração 70%, frasco com 1000ml	Frasco	45
36	456616	Álcool metílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: padrão analítico de referência, número de referência química: cas 67-56-1 Frasco com 1000ml	Frasco	30
37	477823	Alicate de ordenha, modelo: bolsa de sangue, adicional 1: c, duas roldanas, aplicação: p, ordenha, articulação: articulação única, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	20
38	280476	Almotolia transparente bico reto com capacidade para 250ml	Unidade	40
39	420662	Almotolia, material: polietileno, bico curvo, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 mL, graduado.	Unidade	40
40	280476	Almotolia, âmbar, bico reto graduada em 250 ml.	Unidade	60
41	421684	Almotolia, tampa em rosca, transparente, graduada em 125 ml.	Unidade	20
42	354198	Anti-soro para Shigella Flexneri. Frasco com 3ml.	Frasco	20
43	376582	Anti-soro para Shigella Boydii. Frasco com 3ml.	Frasco	20
44	376580	Anti-soro para Shigella dysenteriae. Frasco com 3ml.	Frasco	20
45	376578	Anti-soro para Shigella Sonnei. Frasco com 3ml.	Frasco	20
46	360459	Anti-soro Polivalente Flagelar para Salmonella. Frasco com 3ml.	Frasco	20
47	360460	Anti-soro Polivalente Somático para Salmonella. Frasco com 3ml.	Frasco	20
48	357757	Azul de cresil Brilhante, corante para contagem de reticulócitos. Frasco de 100 mL.	Frasco	20
49	331218	Azul de metileno de seguimento giemsa em pó para microscopia. Frasco com 25 gramas.	Frasco	30
50	331361	Azul de metileno para microscopia. Frasco com 100 gramas. (C16H18C1N3S3H2O)	Frasco	20
51	409239	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 1000ml.	Unidade	20
52	409239	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 250ml.	Unidade	20
53	409239	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 500ml.	Unidade	20
54	458694	Bálsamo do Canadá Sintético. (para microscopia). Frasco com 100ml.	Frasco	80
55	422890	Bandagem, curativo esteril, uso pós punção, redondo, 25 mm de diâmetro, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno.	Rolo	270
56	429067	Bandagem, curativo infantil esteril, uso pós punção, redondo, 25 mm de diâmetro, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. Caixa com 500 unidades.	Caixa	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

57	408559	Bandeja laboratório, tipo uso plástico, dimensões cerca de 30 x 20 x 5cm. Bandeja plástica para leitura de lâminas. Capacidade para 20 lâminas.	Unidade	20
58	408286	Becker de plástico de 1000 ml.	Unidade	20
59	418812	Becker de plástico de 500 ml.	Unidade	20
60	408271	Becker de vidro de 1000 ml.	Unidade	20
61	419771	Becker de vidro de 250 ml.	Unidade	40
62	410677	Becker de vidro de 3.000 ml.	Unidade	20
63	408252	Becker de vidro de 500 ml.	Unidade	40
64	414669	Berço para cuba de coloração com alça. Material: aço inoxidável. Capacidade: 30 laminas.	Unidade	50
65	395071	Bombona plástica de 20 litros, tampa de rosca, para descarte de material perigoso.	Unidade	20
66	311805	Caixa material plástico, aplicação condicionar laminas histológica, capacidade de armazenamento para 100 peças	Unidade	60
67	466015	Caixa organizadora, material prolipropileno, com tampa, para acondicionamento de material, medindo aproximadamente 42Cm X 310mm X 20Cm	Unidade	20
68	410242	Caixa Porta lâmina, tipo estojo com capacidade para 50 laminas.	Unidade	50
69	326882	Caixa termica com termômetro embutido, com corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente à impacto; - LCD DISPLAY - Local de visualização da temperatura interna. (termômetro digital); - SENSOR - periférico de entrada que mede temperatura; Capacidade 12 litros.	Unidade	50
70	326280	Caldo Malonato, identificação para enterobactérias. Frasco de 500 gramas.	Frasco	20
71	326308	Caldo Selenito, meio enriquecido para o isolamento de Salmonella de fezes e alimentos. Formula do produto. Pancreatic Digest of casein 5 gr, lactose 4 gr, sodium selenite 4 gr, sodium phosphate 10g,; pH 7,0 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
72	408283	Caldo Uréia, preparação do meio de Christensen para a detecção da rápida atividade da urease de proteus e da lenta atividade dessa enzima de algumas Enterobacteriaceae. Formula do produto: Peptona 1,0 g/litro; Glicose 1,0 g/litro; Cloreto de sódio 5,0 g/litro; Fosfato dissódico 1,2 g/litro; Fosfato monopotássico 0,8 g/litro; Vermelho de fenol 0,012 g/litro; pH 6,8 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20
73	411380	Câmara contagem, tipo: Neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada	Unidade	30
74	429086	Cloreto de Sódio P.A. cristal. Frasco com 500gramas.	Frasco	30
75	381946	Cloreto férrico, reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: solução a 10%. frasco: 100 mL.	Frasco	20
76	419391	Coletor de urina infantil unissex, bolsa coletora. Capacidade: 100 mL. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60
77	106780	Conjunto de padrões para Turbidímetro, TB 1000. (Escala de 0,1; 0,8; 8; 80; 1000 NTU).	Conjunto	20
78	327534	Conjunto para coloração de GRAM - conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia. Caixa com 04 frascos 500 mL:	Conjunto	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		1 frasco com 500 mL de Cristal Violeta, 1 frasco com 500 mL de Lugol para Gram, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Gram e 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada de Gram.		
79	397452	Corante azul de algodão (lactofenol).corante para visualização de fungos hialinos em microcultivo frasco com 100ml pronto para uso.	Frasco	20
80	327251	Corante EA 36. (corante para citologia esfoliativa) Frasco com 1000 ml.	Frasco	80
81	365050	Corante Hematoxilina de Harris, (corante para citologia esfoliativa) Frasco com 1000ml	Frasco	80
82	469860	Corante Orange G6. (corante para citologia esfoliativa) Frasco com 1000 ml.	Frasco	80
83	353661	Corante, tipo conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno.	Caixa	200
84	254237	Cronômetro digital com alarme sonoro, unidade de 1/100 segundos.	Unidade	30
85	424164	Cuba laboratório, material vidro, capacidade até 30 lâminas, tipo vertical, acessório com tampa.	Unidade	50
86	436710	Detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos em geral. Frasco de 1 litro.	Frasco	100
87	339102	Disco p/ Antibiograma Ácido Nalidixico 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30
88	396259	Disco p/ Antibiograma Amicacina 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
89	339536	Disco p/ Antibiograma Amoxicilina 20 mcg + clavulanato 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
90	334994	Disco p/ Antibiograma Amoxicilina 10mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30
91	396261	Disco p/ Antibiograma Ampicilina 10mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
92	339708	Disco p/ Antibiograma Ampicilina 30 mcg + Sulbactam 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30
93	339690	Disco p/ Antibiograma Azitromicina 15 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
94	396256	Disco p/ Antibiograma Aztreonam 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
95	342755	Disco p/ Antibiograma Bacitracina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	20
96	339147	Disco p/ Antibiograma Cefaclor 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
97	334989	Disco p/ Antibiograma Cefalexina 30 mcg, Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
98	340892	Disco p/ Antibiograma Cefalotina 30ug. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
99	396258	Disco p/ Antibiograma Cefepime 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
100	334972	Disco p/ Antibiograma Cefotaxima 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
101	396257	Disco p/ Antibiograma Cefoxitina 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
102	357311	Disco p/ Antibiograma Cefadizima 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
103	396260	Disco p/ Antibiograma Ceftriaxona 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
104	339687	Disco p/ Antibiograma Cefuroxima 30 µg. Frasco com 50 unidades	Frasco	40
105	339696	Disco p/ Antibiograma Ciprofloxacina 5 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
106	354755	Disco p/ Antibiograma Claritomicina 15 mcg Frasco com 50 unidades.	Frasco	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

107	340890	Disco p/ Antibiograma Clindamicina 02 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
108	329745	Disco p/ Antibiograma Clorafenicol 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
109	340913	Disco p/ Antibiograma Eritromicina 15 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
110	340894	Disco p/ Antibiograma Gentamicina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
111	340895	Disco p/ Antibiograma Imipenem 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
112	339697	Disco p/ Antibiograma Levofloxacino 5 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
113	339778	Disco p/ Antibiograma Meropenem 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
114	339114	Disco p/ Antibiograma Nitrofurantoina 300 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
115	339699	Disco p/ Antibiograma Norfloxacin 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
116	339706	Disco p/ Antibiograma Novobiocina 05 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
117	340898	Disco p/ Antibiograma Optoquina 05 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
118	340902	Disco p/ Antibiograma Oxacilina 1mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
119	357782	Disco p/ Antibiograma Penicilina 10 mcg. Frasco com 50 unidades	Frasco	40
120	464921	Disco p/ Antibiograma Piperacilina 30 mcg + Tazobactam 06 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
121	340903	Disco p/ Antibiograma Rifampicina 05mg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
122	351698	Disco p/ Antibiograma Sulfazotrim 25 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
123	339692	Disco p/ Antibiograma Ticarcilina 75 mcg + Acido Glavulônico 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
124	340910	Disco p/ Antibiograma Tobramicina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
125	340907	Disco p/ Antibiograma Vancomicina 30 mg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40
126	409363	Erlemayer de vidro de 1000 ml.	Unidade	20
127	409360	Erlemayer de vidro de 250 ml.	Unidade	20
128	409361	Erlemayer de vidro de 500 ml.	Unidade	20
129	419759	Escova para tubo de ensaio, formato cilíndrica, material cabo arame, cerda em crina de cavalo, diâmetro 1,5 cm, comprimento 25 cm, ponta em pincel.	Unidade	70
130	445679	Espátula laboratório, material: plástico, formato: chata, comprimento: cerca de 15 a 20 cm.	Unidade	20
131	408193	Estante para microtubos de Ependorff 1,5 mL em polipropileno, tipo grade com identificação alfanumerica. Capacidade para 100 microtubos.	Unidade	30
132	420833	Estantes confeccionadas em polietileno, capacidade para 40 tubos 13x75mm de 5 mL.	Unidade	70
133	419180	Estantes confeccionadas em polietileno. Capacidade para 40 tubos, medindo aproximadamente 10x180mm de 10 mL.	Unidade	60
134	348920	Fenol, (P.A) composição química: c6h5sh (tiofenol), aspecto físico : líquido, massa molar: 110,18 g/mol, grau de pureza : pureza mínima de 97%, número de referência química : cas 108-98-5 500 gramas	Frasco	20
135	338176	Filtro respirador / cartucho RC203, para Respirador Semifacial CG306	Unidade	50
136	466012	Fita Adesiva para autoclave - tamanho 19mmx30m	Unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

137	391988	Fita Branca Adesiva 48mm x 50m	Rolo	20
138	346571	Fita E-Test de Colistina com gradiente de concentração de 0,016 a 256 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20
139	359273	Fita E-Test de Polimixina B com gradiente de concentração de 0,064 a 1024 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20
140	330853	Fita E-Test de Vancomicina com gradiente de concentração de 0,016 a 256 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20
141	445252	Fosfato de Potássio Monobásico P.A anidro (KH ₂ PO ₄) frasco com 500 gramas.	Frasco	20
142	354240	Fosfato de Sódio Bibásico P.A. anidro (Na ₂ HPO ₄) frasco com 500 gramas.	Frasco	20
143	279892	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 500 ml, unid.	Unidade	20
144	436318	Frasco coleta de urina 24 horas, branco, capacidade 1 litro, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Corpo translúcido Graduado de 50 mL até 1 litro.	Unidade	400
145	436319	Frasco coleta de urina 24 horas, branco, capacidade 2 litros, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Corpo translúcido Graduado de 50 mL até 2 litros.	Unidade	400
146	385371	Frasco para hemocultura pediátrico. Frasco com 9 ml. Caixa com 10 frascos.	Unidade	100
147	272254	Frasco tipo borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar soluções.	Unidade	30
148	331021	FUCSINA BASICA PA P/ MICROSCOPIA Fórmula: C ₂₀ H ₂₀ CIN ₃ /Corante, tipo: fucsina básica, aspecto físico: pó, Características adicionais: ci 42510 100 gramas"	Frasco	20
149	411930	Funil para laboratório, tipo analítico, material em vidro, liso, haste curta. Com capacidade acima de 250ml.	Unidade	20
150	389153	Glicerol, aspecto físico: liquido, viscoso, incolor, higroscópico, formula química c ₃ h ₈ o ₃ , peso molecular: 92,09g. mol, teor de pureza: teor mínimo de 87%, numero de referencia química cas 56-81-5, Frasco com 1000ml	Frasco	20
151	412577	Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular: 56,11 g,mol, fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 1310-58-3 com 500 gramas	Frasco	20
152	457797	Hipoclorito de sódio 1%. Desinfetante hospitalar. 1000ml	Frasco	80
153	380477	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais: incolor, não estabilizado e não concentrado. Galão com 1000mL.	Galão	400
154	353071	Iodeto de potássio.	Gramas	300
155	353038	Iodo cristal ou ressublimado.	Gramas	300
156	420839	Jarra Anaeróbicas 200mm x 160mm. Capacidade 3,5 litros. ORG 750 (parafurso PVC, braço fixador, tampa, anel de borracha e recipiente da jarra).	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

157	461105	KIT Coloração ZIEHL-GABBET Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da hanseníase	kit	20
158	327536	kit Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas	Caixa	60
159	356905	Kit de Beta HCG, teste imunocromatográfico, sensibilidade 25 mui/ml. Embalagem individual.	Unidade	100
160	436315	Kit preparo rápido de fezes, com filtro duplo, coletor, conservante e formalina 5%, frasco pronto para uso.	Unidade	1500
161	409705	Lâminas 26 x 76 mm, com extremidade fosca lapidada. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600
162	409703	Lâminas Lâminas 26 x 76 mm de vidro lisa p/microscopia cx. c/ 50 Unid.	Caixa	20
163	409643	Lamínulas para microscópio 22x22mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70
164	409646	Lamínulas para microscópio 24.0 x 50.0mm. (compatível: 25.0 x 50.0) Caixa com 100 unidades.	Caixa	260
165	272280	Lâmpada de halogênio 6 v 30 W para Microscópio.	Unidade	50
166	272265	Lâmpada de halogênio 6 V x 20W para microscópio.	Unidade	20
167	338605	Lancetas de segurança com design ergonômico que protegem pacientes e profissionais de saúde contra acidentes, com mecanismo que impede a reutilização e agulha estéril que retrai após o uso atendendo a NR-32. Modelos 28Gx1,8mm. Produto indicado para coleta sanguínea capilar. Caixa c/ 100 unidades.	caixa	460
168	325014	Lenço de papel extra macio 14,8 x 21,5cm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	120
169	442726	Lenço descartável. Material: papel comprimento aproximado 12,3 cm, largura 7,2 com quantidade folhas: 50 aplicação, limpeza óptica.	Caixa	550
170	431449	Lugol forte a 10%. Frasco com 1 litro.	Frasco	30
171	327212	Lugol forte a 5%. Frasco com 1 litro.	Frasco	20
172	450334	Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20
173	450345	Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150
174	450346	Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150
175	330832	Marcador de tempo 60 minutos (relógio)	Unidade	30
176	408629	Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 20-200ul.	Unidade	20
177	408627	Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 100-1000ul.	Unidade	20
178	410272	Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 10-100ul.	Unidade	20
179	424686	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 1000ul; precisão até 1,30ul; exatidão média de 8,00ul.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

180	424102	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 100ul, Precisão menor ou igual a 0,15ul; exatidão em média 0,10ul.	Unidade	20
181	411015	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 10ul, Precisão menor ou igual a 0,05ul; exatidão em média 0,10ul.	Unidade	20
182	433641	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 200ul; precisão até 0,30ul; exatidão média de 1,6ul.	Unidade	20
183	433641	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 20ul; Precisão menor ou igual a, 006ul, exatidão em média 0,20ul.	Unidade	20
184	411016	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 250ul; precisão até 0,75ul; exatidão média de 3,00ul.	Unidade	20
185	433112	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 25ul; precisão até 0,07ul, exatidão em média 0,25ul.	Unidade	20
186	424823	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 500ul, precisão até 1,00ul; exatidão média de 4,00ul.	Unidade	20
187	411017	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 50ul; precisão até 0,15ul, exatidão média de 0,40ul.	Unidade	20
188	408629	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume regulável de 0 a 200ul, com ejetor; precisão até 0,30ul; exatidão média de 1,30ul	Unidade	20
189	408179	Microtubo, material polipropileno, capacidade 1.5 mL, graduação: graduado, tampa pressão chata, fundo cônico. Pacote com 1000 unidades. (ependorf)	Pacote	110
190	408189	Microtubo, material polipropileno, capacidade 4 mL, graduado, com tampa rosqueável, estéril, criogênico. Embalagem com 1000 unidades.	Pacote	40
191	408182	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnas. Pacote c/ 500 unidades	Pacote	510
192	334384	Óleo de Imersão com dosador para microscópio. Frasco de 100 ml.	Frasco	160
193	290278	Organizador de mantimentos de 15 Litros.	Unidade	20
194	373099	Organizador de mantimentos de 25 Litros.	Unidade	20
195	289165	Organizador de mantimentos de 30 Litros.	Unidade	20
196	410610	Papel de filtro 10x10cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30
197	424756	Papel de filtro 18,5cm diâmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70
198	409534	Pêra de borracha, tamanho médio. Capacidade de 50 mL.	Unidade	20
199	474751	Pérola de vidro, especialmente utilizadas em laboratório para controlar a ebulição. Pacote com 1kg	Pacote	20
200	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Frasco de 100 mL	Frasco	20
201	476090	Pinça Anatômica dissecação. Ponta com serrilha. Tamanho 14cm.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

202	424317	Pipeta graduada plástica descartável para VHS aproximadamente de 0 a 170 mm, com aspirador. Para encaixe em tubos com diâmetros de 12 mm e 13 mm.	Unidade	700
203	419826	Pipeta Pasteur tipo conta gotas, descartável.	Unidade	20
204	412677	Placa de Kline de vidro escavada com 12 poços.	Unidade	30
205	410061	Placa de petri estéril descartável 150x15 mm, sem divisórias. Pacote com mínimo 5 unidades.	Pacote	1200
206	410065	Placa de petri, material: plástico, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 90 mm, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável pacote com mínimo 10 unidades	Pacote	1200
207	430924	Placa de petri, material: poliestireno cristal, dimensões: cerca de 15 x 60 mm, tipo uso: descartável pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	520
208	427478	Ponteira tipo Gilson descartável de 0 a 200 ul. Pacote com 1000 unidades.	Pacote	340
209	446911	Ponteira tipo Gilson descartável de 200 a 1000 µl. Pacote com 1000 unidades.	Pacote	230
210	409892	Proveta graduada de vidro de 100 ml.	Unidade	20
211	409896	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 mL, base: plástica, acessórios: com bico.	Unidade	20
212	474849	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 2000 mL, base: plástica, acessórios: com bico.	Unidade	20
213	438916	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 mL, base: base em vidro, adicional: com bico.	Unidade	20
214	384664	Reagente analítico, determinação de cloro livre em água, pastilha, método DPD, caixa faixa mínima de 0,02-2,00 mg/ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
215	356174	Reagente KOVACS. Frasco com 10 ml.	Frasco	20
216	345522	Reagente líquido para análise de fluoreto método SPADNS -frasco com 500ml	Frasco	20
217	366227	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, apresentação: teste Kit com mínimo 250 testes.	Kit	170
218	391816	Reagente, aplicação uso laboratorial, aspecto físico sólido, material meio cromogênico para detecção de escherichia coli, cx c/100 em amostra de água, tempo de incubação de 16h00min a 48h:00min - cx c/100 unid. Validade mínima de 24 meses.	Caixa	20
219	336783	Respirador Semifacial CG306 carbografite	Unidade	20
220	359468	Respirador Semifacial descartável, com válvula de filtração (PFF)	Unidade	310
221	395155	Saco estéril com tarja de identificação com tiosulfato de sódio, capacidade 100ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20
222	474252	Saco para autoclave, material: polietileno alta densidade, capacidade: 20 Litros, aplicação: laboratorial, transmitância: fosco transparente, resistente á temperatura de 121°C. Pacote com 20 unidades.	Pacote	170
223	443000	Solução de Cloreto de Potássio 3M eletrolítica (KCL 3M), para descanço de eletrodo de Ph, frasco 500ml.	Frasco	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

224	462006	Solução Tampão, leitura ph 10,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20
225	234416	Solução Tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20
226	234417	Solução Tampão, leitura ph 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20
227	337327	Soro de COOMBS (anti IgG), monoespecifico. Frasco com 10 mL.	Unidade	30
228	280350	Soro Monoclonal ANTI-A. Frasco com 10 mL.	Frasco	40
229	280351	Soro monoclonal ANTI-B. Frasco com 10 mL.	Frasco	40
230	280353	Soro Monoclonal ANTI-D. Frasco com 10 mL.	Frasco	40
231	423339	Suporte para pipetas, material plástico, tipo estante, base giratória, capacidade até 15 unidades.	Unidade	20
232	409649	Swab de Rayon Estéril para Coleta de Amostras Haste Plástica, ponta 100% rayon, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidades.	Pacote	20
233	396142	Swab, material haste plástica, ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, descartável. Pacote com 100 unidades.	Unidade	100
234	414534	Termômetro para Banho Maria com escala interna de 0 a 70°C.	Unidade	20
235	305674	Termômetro para estufa com escala interna de 0 a 60°C.	Unidade	20
236	384214	Termômetro para Geladeira com temperatura interna e externa escala de 0 a 100°C.	Unidade	30
237	305674	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10°C a +60°C °c, aplicação: estufa, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, comprimento: 150,5 mm, diâmetro: 11,75 mm, características adicionais: com haste de 120,50 x 6,50 mm.	Unidade	20
238	384214	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°C a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha.	Unidade	20
239	471451	Tesoura instrumental, modelo 1: padrão, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	20
240	335034	Teste rápido para análise qualitativa de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, dispensando dieta alimentar. Caixa com 20 testes.	Caixa	20
241	347745	Tiosulfato de sódio, aspecto fisico cristal incolor, inodoro. Frasco 500g.	Frasco	20
242	352088	Tira para oxidase, para diagnóstico clínico. Frasco com 10 unidades.	Frasco	20
243	339560	Tiras reativas para urianálises para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros (PH, glicose, bilirrubinas, urobilinogênio, sangue, proteínas, nitrito, leucócitos, cetonas e densidade). Frasco com 100 tiras.	Frasco	260
244	375901	Tubo a vácuo com anti-coagulante, EDTA K3, tampa roxa, Pediátrico. Volume de aspiração de 2,0ml de sangue. Rack com 100unidades	Rack	1300
245	372348	Tubo a vácuo com citrato de sódio, tampa azul, Adulto. Volume de aspiração de 2,0ml de sangue. Rack com 100unidades	Rack	130
246	474970	Tubo cônico, tipo: falcon, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: até 15 mL, acessórios: tampa rosqueável, estéril,	Pacote	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		apirrogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável. Pacote com 100unidades		
247	473284	Tubo de ensaio, material: vidro, dimensões: 12 x 75 mm. Caixa com 250 und.	Unidade	20
248	433745	Tubo de vidro a vácuo com aspiração de 5 mL de sangue, tampa vermelha, com ativador de coágulo. Rack com 100 unidades.	Rack	850
249	409034	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 100 mm, adicional: sem orla. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	50
250	372340	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Caixa	500
251	377427	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: sem aditivos, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	500
252	376621	Tubo, material plástico, volume 5mL, componentes com EDTA K3, uso coleta de sangue, características adicional á vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	900
253	376832	Tubo, material plástico, volume 8mL, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional á vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	1000
254	451699	Xilol PA (Xileno) 99% (C8H10) Frasco com 1000ml. Rack com 100 unidades	Frasco	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Código Compras Net	Descrição do Insumo Laboratorial	Unidade	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	380786	Acetona PA. a 60%. Frasco de 1 litro.(Produto controlado pela PF e SSP.)	Frasco	20	43,38	867,60
2	434278	Acido Acético 5%, apresentação solução aquosa. Frasco com 1 litro. (Produto controlado pela PF e SSP.)	Frasco	20	13,68	273,60
3	347336	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g/mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. Frasco de 1 litro.	Frasco	20	47,23	944,60
4	269069	Ácido Tricloracético 90%, apresentação solução aquosa. Frasco de 20ml	Frasco	20	18,14	362,80
5	326288	Agar batata dextrosado (potato dextrose agar). composição mínima: amido de batata (a partir de infusão) 4.0 g/l; dextrose 20.0 g/l; agar 15.0 g/l. aproximadamente 200 g de infusão de batatas. frasco com 500g	Frasco	20	338,89	6.777,80
6	405927	Ágar Bile Esculina, meio para o isolamento e identificação presuntiva de enterococos/estreptococos do grupo D. Formula do produto Peptona 8,0g/l; Sais biliares 20,0g/l; Citrato férrico 0,5g/l; Esculina 1,0g/l; Ágar 15, 0g/l; pH 7,1+ ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	40	711,33	28.453,20
7	331039	Agar chromagar para candida. frasco com 500g	Frasco	20	2.289,98	45.799,60
8	326291	Ágar Citrato de Simmons, identificação de enterobactérias. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	425,38	8.507,60
9	326292	Ágar Cled, meio para exame bacteriológico da urina, permite o crescimento de todos os microrganismos potencialmente patogênicos presentes na urina, fornecendo uma boa diferenciação das colônias e característica diagnostica claras. Formula do produto: Peptona 4,0g/l; Extrato de carne (Lab - Lemco) 3,0g/l; Triptona 4,0g/l; Lactose 10,0g/l; L-cistina 0,128g/l; Azul de bromotimol 0,02g/l; Ágar 15,0g/l; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	361,57	7.231,40
10	326286	Agar Columbia base, frasco de 500 g.	Unidade	20	434,76	8.695,20
11	331192	Agar Fenilalanina. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	453,15	9.063,00
12	326814	Ágar Ferro Lisina, meio diagnóstico para salmonelas, inclusive S. Arizona. Formula do produto: Peptona bacteriológica 5,0g/l; Extrato de levedura 3, 0g/l; Glicose 1,0g/l; L-lisina 10,0g/l; Citrato de ferro amoniacal 0,5g/l; Tiosulfato de sódio 0,4g/l; Púrpura de Bromocresol 0,02g/l; Ágar 14,5g/l; pH 6,7 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	40	373,54	14.941,60
13	326303	Ágar Ferro Triplíce Açúcar, (TSI) identificar bacilos gram negativos a base de dextrose, lactose, e sacarose. Frascos com 500 gramas.	Frasco	20	437,17	8.743,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

14	329440	Ágar fubá, meio de cultura, tipo, apresentação: pó, Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	754,51	15.090,20
15	326281	Ágar infuso de cérebro e coração (bhi), apresentação: pó frasco com 500 gramas	Frasco	20	410,85	8.217,00
16	326284	Ágar Macconkey, meio diferencial para o isolamento de coliformes e patógenos intestinais em água, produtos lácteos e amostras biológicas. Formula do produto: Peptona 20,0 g/l; Lactose 10,0 g/l; Sais biliares 5,0 g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Vermelho neutro 0,075 g/l; Ágar 12,0 g/l; pH 7,4 + ou - 0,2. Frasco 100 gramas.	Frasco	20	190,53	3.810,60
17	349943	Ágar Macconkey, meio diferencial para o isolamento de coliformes e patógenos intestinais em água, produtos lácteos e amostras biológicas. Formula do produto: Peptona 20,0 g/l; Lactose 10,0 g/l; Sais biliares 5,0 g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Vermelho neutro 0,075 g/l; Ágar 12,0 g/l; pH 7,4 + ou - 0,2. Frasco 500 gramas.	Frasco	20	613,94	12.278,80
18	330218	Ágar Manitol, meio seletivo para o isolamento presuntivo de estafilococos patogênicos. A maioria das outras bactérias é inibida, com exceção de algumas poucas espécies halofílicas. Formula do produto: Extrato de carne (Lab-Lemco) 1,0 g/litro; Peptona 10,0 g/litro; Manitol 10,0 g/litro; Cloreto de sódio 75,0 g/litro; Vermelho de fenol 0,025 g/litro; Ágar 15,0 g/litro; pH 7,5 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	349,96	6.999,20
19	326866	Agar micosel com cloranfenicol e cicloheximida composição mínima: peptona de soja 10,0 g/l ; glicose 10,0 g/l; ágar 15,5 g/l; cloranfenicol 0,05g/l ; cicloheximida 0,4g/l ;água destilada q.s.p. ; ph final 6,9 ± 0,2 .frasco com 500g	Frasco	20	1.500,88	30.017,60
20	326282	Agar Muller-Hinton, frasco de 500 g.	Unidade	20	461,63	9.232,60
21	326227	Agar sabouraud dextrose composição mínima: digestão péptica de tecido animal 5.0 g/l; caseína de digestão pancreática 5.0 g/l; dextrose 40.0 g/l; agar 15.0 g/l. frasco com 500g	Frasco	20	323,16	6.463,20
22	326277	Ágar Salmonella-shigella (Ágar SS), meio seletivo diferencial para isolamento de Salmonella e de algumas espécies de Shigella de amostras clínicas, alimentos. Formula do produto: Extrato de carne (Lab-Lemco) 5,0 g/litro; Peptona 5,0 g/litro; Lactose 10,0 g/litro; Sais biliares 8,5 g/litro; Citrato de sódio 10,0 g/litro; Tiosulfato de sódio 8,5 g/litro; Citrato de férrico 1,0 g/litro; Verde brilhante 0,00033 g/litro; Vermelho neutro 0,025 g/litro; Ágar 15,0 g/litro; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	369,33	7.386,60
23	326299	Ágar Sangue Columbia, meio para uso geral, adequado ao cultivo de microrganismo fastidioso. Formula do produto: Peptona especial 23,0g/l; Amido 1,0g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Ágar 10,0g/l; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	423,12	8.462,40
24	354128	Agar SIM, detectar motilidade e reação de indol das enterobactérias, Pancreatic Digest of casein 20g, Peptic	Frasco	20	563,75	11.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		digest of animal tissue 6,1g, ferrous ammonium sulfate 0,2g, sodium thiosulfate 0,2g Agar 3,5g. Frasco com 500 gramas.				
25	326867	Agar ureia de christensen.500g	Frasco	20	383,39	7.667,80
26	417419	Agar, czapek, meio de cultura apresentação: pó frasco com 500 gramas	Frasco	20	490,46	9.809,20
27	367898	Água destilada, aspecto físico líquido incolor, inodoro insípido, características adicionais conforme Farmacopeia Brasileira - frasco com 500ml	Frasco	100	5,10	510,00
28	408810	Alça bacteriológica, material : níquel cromo, comprimento 10cm. Componentes: sem cabo, calibragem: calibrada, volume: 1 µL.	Unidade	20	6,27	125,40
29	407717	Alça calibrada estéril de 10 µL, descartavel. Pacote com 100 unidades.	Pacote	160	36,08	5.772,80
30	408808	Alça de níquel cromo calibrada de 0,01ul, fator de exatidão +/- 20%.	Unidade	20	46,71	934,20
31	390766	Álcool a 96% (ou acima de 92%) Frasco com 1000ml.	Frasco	45	13,09	589,05
32	380528	Álcool Acido a 3% para descoloração, frasco com 1000ml	Frasco	20	25,66	513,20
33	445457	Álcool etílico absoluto PA (CH3OH) 99%. Frasco com 1000ml.	Frasco	580	21,48	12.458,40
34	269941	Álcool etílico Hidratado 70%. Estado líquido, Frasco com 1000ml.	Frasco	860	10,04	8.634,40
35	429225	Álcool Etilico limpeza de ambientes em gel Concentração 70%, frasco com 1000ml	Frasco	45	11,58	521,10
36	456616	Álcool metílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: padrão analítico de referência, número de referência química: cas 67-56-1 Frasco com 1000ml	Frasco	30	21,06	631,80
37	477823	Alicate de ordenha, modelo: bolsa de sangue, adicional 1: c, duas roldanas, aplicação: p, ordenha, articulação: articulação única, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	20	744,30	14.886,00
38	280476	Almotolia transparente bico reto com capacidade para 250ml	Unidade	40	6,84	273,60
39	420662	Almotolia, material: polietileno, bico curvo, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 mL, graduado.	Unidade	40	5,05	202,00
40	280476	Almotolia, âmbar, bico reto graduada em 250 ml.	Unidade	60	5,89	353,40
41	421684	Almotolia, tampa em rosca, transparente, graduada em 125 ml.	Unidade	20	5,72	114,40
42	354198	Anti-soro para Shigella Flexneri. Frasco com 3ml.	Frasco	20	214,20	4.284,00
43	376582	Anti-soro para Shigella Boydii. Frasco com 3ml.	Frasco	20	177,58	3.551,60
44	376580	Anti-soro para Shigella dysenteriae. Frasco com 3ml.	Frasco	20	224,72	4.494,40
45	376578	Anti-soro para Shigella Sonnei. Frasco com 3ml.	Frasco	20	196,41	3.928,20
46	360459	Anti-soro Polivalente Flagelar para Salmonella. Frasco com 3ml.	Frasco	20	225,89	4.517,80
47	360460	Anti-soro Polivalente Somático para Salmonella. Frasco	Frasco	20	226,66	4.533,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		com 3ml.				
48	357757	Azul de cresil Brilhante, corante para contagem de reticulócitos. Frasco de 100 mL.	Frasco	20	37,60	752,00
49	331218	Azul de metileno de seguimento giemsa em pó para microscopia. Frasco com 25 gramas.	Frasco	30	50,44	1.513,20
50	331361	Azul de metileno para microscopia. Frasco com 100 gramas.(C16H18C1N3S3H2O)	Frasco	20	75,39	1.507,80
51	409239	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 1000ml.	Unidade	20	113,68	2.273,60
52	409239	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 250ml.	Unidade	20	44,85	897,00
53	409239	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 500ml.	Unidade	20	104,17	2.083,40
54	458694	Bálsamo do Canadá Sintético. (para microscopia). Frasco com 100ml.	Frasco	80	39,70	3.176,00
55	422890	Bandagem, curativo esteril, uso pós punção, redondo, 25 mm de diâmetro, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno.	Rolo	270	28,70	7.749,00
56	429067	Bandagem, curativo infantil esteril, uso pós punção, redondo, 25 mm de diâmetro, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. Caixa com 500 unidades.	Caixa	80	32,26	2.580,80
57	408559	Bandeja laboratório, tipo uso plástico, dimensões cerca de 30 x 20 x 5cm. Bandeja plástica para leitura de lâminas. Capacidade para 20 lâminas.	Unidade	20	28,13	562,60
58	408286	Becker de plástico de 1000 ml.	Unidade	20	23,19	463,80
59	418812	Becker de plástico de 500 ml.	Unidade	20	7,57	151,40
60	408271	Becker de vidro de 1000 ml.	Unidade	20	27,60	552,00
61	419771	Becker de vidro de 250 ml.	Unidade	40	15,59	623,60
62	410677	Becker de vidro de 3.000 ml.	Unidade	20	96,03	1.920,60
63	408252	Becker de vidro de 500 ml.	Unidade	40	20,74	829,60
64	414669	Berço para cuba de coloração com alça. Material: aço inoxidável. Capacidade: 30 laminas.	Unidade	50	67,08	3.354,00
65	395071	Bombona plástica de 20 litros, tampa de rosca, para descarte de material perigoso.	Unidade	20	136,35	2.727,00
66	311805	Caixa material plástico, aplicação condicionar laminas histológica, capacidade de armazenamento para 100 peças	Unidade	60	20,43	1.225,80
67	466015	Caixa organizadora, material prolipropileno, com tampa, para acondicionamento de material, medindo aproximadamente 42Cm X 310mm X 20Cm	Unidade	20	32,18	643,60
68	410242	Caixa Porta lâmina, tipo estojo com capacidade para 50 laminas.	Unidade	50	14,90	745,00
69	326882	Caixa termica com termômetro embutido, com corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente à impacto;	Unidade	50	245,51	12.275,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		- LCD DISPLAY - Local de visualização da temperatura interna. (termômetro digital); - SENSOR - periférico de entrada que mede temperatura; Capacidade 12 litros.				
70	326280	Caldo Malonato, identificação para enterobactérias. Frasco de 500 gramas.	Frasco	20	1.388,64	27.772,80
71	326308	Caldo Selenito, meio enriquecido para o isolamento de Salmonella de fezes e alimentos. Formula do produto. Pancreatic Digest of casein 5 gr, lactose 4 gr, sodium selenite 4 gr, sodium phosphate 10g,; pH 7,0 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	540,66	10.813,20
72	408283	Caldo Uréia, preparação do meio de Christensen para a detecção da rápida atividade da urease de proteus e da lenta atividade dessa enzima de algumas Enterobacteriaceae. Formula do produto: Peptona 1,0 g/litro; Glicose 1,0 g/litro; Cloreto de sódio 5,0 g/litro; Fosfato dissódico 1,2 g/litro; Fosfato monopotássico 0,8 g/litro; Vermelho de fenol 0,012 g/litro; pH 6,8 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20	188,42	3.768,40
73	411380	Câmara contagem, tipo: Neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada	Unidade	30	344,47	10.334,10
74	429086	Cloreto de Sódio P.A. cristal. Frasco com 500gramas.	Frasco	30	18,11	543,30
75	381946	Cloreto férrico, reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: solução a 10%. frasco: 100 mL.	Frasco	20	17,62	352,40
76	419391	Coletor de urina infantil unissex, bolsa coletora. Capacidade: 100 mL. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60	77,04	4.622,40
77	106780	Conjunto de padrões para Turbidímetro, TB 1000. (Escala de 0,1; 0,8; 8; 80; 1000 NTU).	Conjunto	20	1.526,10	30.522,00
78	327534	Conjunto para coloração de GRAM - conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia. Caixa com 04 frascos 500 mL: 1 frasco com 500 mL de Cristal Violeta, 1 frasco com 500 mL de Lugol para Gram, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Gram e 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada de Gram.	Conjunto	80	132,22	10.577,60
79	397452	Corante azul de algodão (lactofenol). corante para visualização de fungos hialinos em microcultivo frasco com 100ml pronto para uso.	Frasco	20	37,61	752,20
80	327251	Corante EA 36. (corante para citologia esfoliativa) Frasco com 1000 ml.	Frasco	80	61,66	4.932,80
81	365050	Corante Hematoxilina de Harris, (corante para citologia esfoliativa) Frasco com 1000ml	Frasco	80	164,66	13.172,80
82	469860	Corante Orange G6. (corante para citologia esfoliativa) Frasco com 1000 ml.	Frasco	80	72,99	5.839,20
83	353661	Corante, tipo conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno.	Caixa	200	63,99	12.798,00
84	254237	Cronômetro digital com alarme sonoro, unidade de	Unidade	30	60,93	1.827,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		1/100 segundos.				
85	424164	Cuba laboratório, material vidro, capacidade até 30 lâminas, tipo vertical, acessório com tampa.	Unidade	50	50,91	2.545,50
86	436710	Detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos em geral. Frasco de 1 litro.	Frasco	100	43,60	4.360,00
87	339102	Disco p/ Antibiograma Ácido Nalidixico 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30	12,00	360,00
88	396259	Disco p/ Antibiograma Amicacina 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	13,00	520,00
89	339536	Disco p/ Antibiograma Amoxicilina 20 mcg + clavulanato 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	17,83	713,20
90	334994	Disco p/ Antibiograma Amoxicilina 10mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30	13,89	416,70
91	396261	Disco p/ Antibiograma Ampicilina 10mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	13,33	533,20
92	339708	Disco p/ Antibiograma Ampicilina 30 mcg + Sulbactam 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30	13,79	413,70
93	339690	Disco p/ Antibiograma Azitromicina 15 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	14,36	574,40
94	396256	Disco p/ Antibiograma Aztreonam 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	14,64	585,60
95	342755	Disco p/ Antibiograma Bacitracina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	20	13,19	263,80
96	339147	Disco p/ Antibiograma Cefaclor 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	14,00	560,00
97	334989	Disco p/ Antibiograma Cefalexina 30 mcg, Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	18,13	725,20
98	340892	Disco p/ Antibiograma Cefalotina 30ug. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,85	474,00
99	396258	Disco p/ Antibiograma Cefepime 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	12,04	481,60
100	334972	Disco p/ Antibiograma Cefotaxima 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,25	450,00
101	396257	Disco p/ Antibiograma Cefoxitina 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,77	470,80
102	357311	Disco p/ Antibiograma Ceftadizima 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,84	473,60
103	396260	Disco p/ Antibiograma Ceftriaxona 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,86	474,40
104	339687	Disco p/ Antibiograma Cefuroxima 30 µg. Frasco com 50 unidades	Frasco	40	12,45	498,00
105	339696	Disco p/ Antibiograma Ciprofloxacina 5 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	12,85	514,00
106	354755	Disco p/ Antibiograma Claritomicina 15 mcg Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,70	468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

107	340890	Disco p/ Antibiograma Clindamicina 02 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,17	446,80
108	329745	Disco p/ Antibiograma Clorafenicol 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,16	446,40
109	340913	Disco p/ Antibiograma Eritromicina 15 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,18	447,20
110	340894	Disco p/ Antibiograma Gentamicina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,84	473,60
111	340895	Disco p/ Antibiograma Imipenem 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	14,72	588,80
112	339697	Disco p/ Antibiograma Levofloxacino 5 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	12,20	488,00
113	339778	Disco p/ Antibiograma Meropenem 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	14,31	572,40
114	339114	Disco p/ Antibiograma Nitrofurantoina 300 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	13,00	520,00
115	339699	Disco p/ Antibiograma Norfloxacin 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	12,77	510,80
116	339706	Disco p/ Antibiograma Novobiocina 05 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	16,10	644,00
117	340898	Disco p/ Antibiograma Optoquina 05 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	18,89	755,60
118	340902	Disco p/ Antibiograma Oxacilina 1mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	15,97	638,80
119	357782	Disco p/ Antibiograma Penicilina 10 mcg. Frasco com 50 unidades	Frasco	40	13,94	557,60
120	464921	Disco p/ Antibiograma Piperacilina 30 mcg + Tazobactam 06 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,97	478,80
121	340903	Disco p/ Antibiograma Rifampicina 05mg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	13,43	537,20
122	351698	Disco p/ Antibiograma Sulfazotrim 25 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	13,29	531,60
123	339692	Disco p/ Antibiograma Ticarcilina 75 mcg + Acido Glavulónico 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	22,35	894,00
124	340910	Disco p/ Antibiograma Tobramicina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	11,11	444,40
125	340907	Disco p/ Antibiograma Vancomicina 30 mg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40	14,50	580,00
126	409363	Erlemayer de vidro de 1000 ml.	Unidade	20	37,40	748,00
127	409360	Erlemayer de vidro de 250 ml.	Unidade	20	17,43	348,60
128	409361	Erlemayer de vidro de 500 ml.	Unidade	20	21,00	420,00
129	419759	Escova para tubo de ensaio, formato cilíndrica, material cabo arame, cerda em crina de cavalo, diâmetro 1,5 cm, comprimento 25 cm, ponta em pincel.	Unidade	70	12,06	844,20
130	445679	Espátula laboratório, material: plástico, formato: chata, comprimento: cerca de 15 a 20 cm.	Unidade	20	22,00	440,00
131	408193	Estante para microtubos de Ependorff 1,5 mL em	Unidade	30	21,06	631,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		polipropileno, tipo grade com identificação alfanumerica. Capacidade para 100 microtubos.				
132	420833	Estantes confeccionadas em polietileno, capacidade para 40 tubos 13x75mm de 5 mL.	Unidade	70	27,55	1.928,50
133	419180	Estantes confeccionadas em polietileno. Capacidade para 40 tubos, medindo aproximadamente 10x180mm de 10 mL.	Unidade	60	17,96	1.077,60
134	348920	Fenol, (P.A) composição química: c6h5sh (tiofenol), aspecto fisico : líquido, massa molar: 110,18 g/mol, grau de pureza : pureza mínima de 97%, número de referência química : cas 108-98-5 500 gramas	Frasco	20	47,91	958,20
135	338176	Filtro respirador / cartucho RC203, para Respirador Semifacial CG306	Unidade	50	47,96	2.398,00
136	466012	Fita Adesiva para autoclave - tamanho 19mmx30m	Unidade	100	6,39	639,00
137	391988	Fita Branca Adesiva 48mm x 50m	Rolo	20	13,12	262,40
138	346571	Fita E-Test de Colistina com gradiente de concentração de 0,016 a 256 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20	25,20	504,00
139	359273	Fita E-Test de Polimixina B com gradiente de concentração de 0,064 a 1024 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20	31,85	637,00
140	330853	Fita E-Test de Vancomicina com gradiente de concentração de 0,016 a 256 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20	36,74	734,80
141	445252	Fosfato de Potássio Monobásico P.A anidro (KH ₂ PO ₄) frasco com 500 gramas.	Frasco	20	37,05	741,00
142	354240	Fosfato de Sódio Bibásico P.A. anidro (Na ₂ HPO ₄) frasco com 500 gramas.	Frasco	20	64,09	1.281,80
143	279892	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 500 ml, unid.	Unidade	20	6,96	139,20
144	436318	Frasco coleta de urina 24 horas, branco, capacidade 1 litro, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Corpo translúcido Graduado de 50 mL até 1 litro.	Unidade	400	4,57	1.828,00
145	436319	Frasco coleta de urina 24 horas, branco, capacidade 2 litros, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Corpo translúcido Graduado de 50 mL até 2 litros.	Unidade	400	4,46	1.784,00
146	385371	Frasco para hemocultura pediátrico. Frasco com 9 ml. Caixa com 10 frascos.	Unidade	100	3,06	306,00
147	272254	Frasco tipo borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar soluções.	Unidade	30	8,31	249,30
148	331021	FUCSINA BASICA PA P/ MICROSCOPIA Fórmula: C ₂₀ H ₂₀ ClN ₃ /Corante, tipo: fucsina básica, aspecto fisico: pó, Características adicionais: ci 42510 100 gramas"	Frasco	20	50,36	1.007,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

149	411930	Funil para laboratório, tipo analítico, material em vidro, liso, haste curta. Com capacidade acima de 250ml.	Unidade	20	44,61	892,20
150	389153	Glicerol, aspecto físico: líquido, viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química $C_3H_8O_3$, peso molecular: 92,09g. mol, teor de pureza: teor mínimo de 87%, número de referência química cas 56-81-5, Frasco com 1000ml	Frasco	20	28,06	561,20
151	412577	Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular: 56,11 g.mol, fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 1310-58-3 com 500 gramas	Frasco	20	20,67	413,40
152	457797	Hipoclorito de sódio 1%. Desinfetante hospitalar. 1000ml	Frasco	80	4,98	398,40
153	380477	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais: incolor, não estabilizado e não concentrado. Galão com 1000mL.	Galão	400	11,25	4.500,00
154	353071	Iodeto de potássio.	Gramas	300	247,22	74.166,00
155	353038	Iodo cristal ou ressublimado.	Gramas	300	142,26	42.678,00
156	420839	Jarra Anaeróbicas 200mm x 160mm. Capacidade 3,5 litros. ORG 750 (parafurso PVC, braço fixador, tampa, anel de borracha e recipiente da jarra).	Unidade	20	541,16	10.823,20
157	461105	KIT Coloração ZIEHL-GABBET Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da hanseníase	kit	20	61,94	1.238,80
158	327536	kit Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas	Caixa	60	51,91	3.114,60
159	356905	Kit de Beta HCG, teste imunocromatográfico, sensibilidade 25 mui/ml. Embalagem individual.	Unidade	100	56,51	5.651,00
160	436315	Kit preparo rápido de fezes, com filtro duplo, coletor, conservante e formalina 5%, frasco pronto para uso.	Unidade	1500	2,77	4.155,00
161	409705	Lâminas 26 x 76 mm, com extremidade fosca lapidada. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	33,16	19.896,00
162	409703	Lâminas Lâminas 26 x 76 mm de vidro lisa p/microscopia cx. c/ 50 Unid.	Caixa	20	8,93	178,60
163	409643	Lamínulas para microscópio 22x22mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70	4,36	305,20
164	409646	Lamínulas para microscópio 24.0 x 50.0mm. (compatível: 25.0 x 50.0) Caixa com 100 unidades.	Caixa	260	11,07	2.878,20
165	272280	Lâmpada de halogênio 6 v 30 W para Microscópio.	Unidade	50	80,84	4.042,00
166	272265	Lâmpada de halogênio 6 V x 20W para microscópio.	Unidade	20	26,56	531,20
167	338605	Lancetas de segurança com design ergonômico que protegem pacientes e profissionais de saúde contra	caixa	460	40,56	18.657,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		acidentes, com mecanismo que impede a reutilização e agulha estéril que retrai após o uso atendendo a NR-32. Modelos 28Gx1,8mm. Produto indicado para coleta sanguínea capilar. Caixa c/ 100 unidades.				
168	325014	Lenço de papel extra macio 14,8 x 21,5cm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	120	4,84	580,80
169	442726	Lenço descartável. Material: papel comprimento aproximado 12,3 cm, largura 7,2 com quantidade folhas: 50 aplicação, limpeza óptica.	Caixa	550	50,85	27.967,50
170	431449	Lugol forte a 10%. Frasco com 1 litro.	Frasco	30	81,00	2.430,00
171	327212	Lugol forte a 5%. Frasco com 1 litro.	Frasco	20	113,33	2.266,60
172	450334	Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	63,60	1.272,00
173	450345	Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150	42,01	6.301,50
174	450346	Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150	45,94	6.891,00
175	330832	Marcador de tempo 60 minutos (relógio)	Unidade	30	91,81	2.754,30
176	408629	Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 20-200ul.	Unidade	20	161,66	3.233,20
177	408627	Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 100-1000ul.	Unidade	20	309,67	6.193,40
178	410272	Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 10-100ul.	Unidade	20	294,51	5.890,20
179	424686	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 1000ul; precisão até 1,30ul; exatidão média de 8,00ul.	Unidade	20	244,69	4.893,80
180	424102	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 100ul, Precisão menor ou igual a 0,15ul; exatidão em média 0,10ul.	Unidade	20	121,83	2.436,60
181	411015	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 10ul, Precisão menor ou igual a 0,05ul; exatidão em média 0,10ul.	Unidade	20	108,98	2.179,60
182	433641	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 200ul; precisão até 0,30ul; exatidão média de 1,6ul.	Unidade	20	235,00	4.700,00
183	433641	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 20ul; Precisão menor ou igual a, 006ul, exatidão em média 0,20ul.	Unidade	20	114,85	2.297,00
184	411016	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 250ul; precisão até 0,75ul; exatidão média de 3,00ul.	Unidade	20	104,64	2.092,80
185	433112	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 25ul; precisão até 0,07ul, exatidão em média 0,25ul.	Unidade	20	210,23	4.204,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

186	424823	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 500ul, precisão até 1,00ul; exatidão média de 4,00ul.	Unidade	20	180,47	3.609,40
187	411017	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 50ul; precisão até 0,15ul, exatidão média de 0,40ul.	Unidade	20	204,46	4.089,20
188	408629	Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume regulável de 0 a 200ul, com ejetor; precisão até 0,30ul; exatidão média de 1,30ul	Unidade	20	165,00	3.300,00
189	408179	Microtubo, material polipropileno, capacidade 1.5 mL, graduação: graduado, tampa pressão chata, fundo cônico. Pacote com 1000 unidades. (ependorf)	Pacote	110	106,30	11.693,00
190	408189	Microtubo, material polipropileno, capacidade 4 mL, graduado, com tampa rosqueável, estéril, criogênico. Embalagem com 1000 unidades.	Pacote	40	585,00	23.400,00
191	408182	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnas. Pacote c/ 500 unidades	Pacote	510	83,00	42.330,00
192	334384	Óleo de Imersão com dosador para microscópio. Frasco de 100 ml.	Frasco	160	37,24	5.958,40
193	290278	Organizador de mantimentos de 15 Litros.	Unidade	20	36,58	731,60
194	373099	Organizador de mantimentos de 25 Litros.	Unidade	20	79,93	1.598,60
195	289165	Organizador de mantimentos de 30 Litros.	Unidade	20	48,20	964,00
196	410610	Papel de filtro 10x10cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	6,28	188,40
197	424756	Papel de filtro 18,5cm diâmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70	19,50	1.365,00
198	409534	Pêra de borracha, tamanho médio. Capacidade de 50 mL.	Unidade	20	28,34	566,80
199	474751	Pérola de vidro, especialmente utilizadas em laboratório para controlar a ebulição. Pacote com 1kg	Pacote	20	75,65	1.513,00
200	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Frasco de 100 mL	Frasco	20	4,91	98,20
201	476090	Pinça Anatômica dissecação. Ponta com serrilha. Tamanho 14cm.	Unidade	20	15,55	311,00
202	424317	Pipeta graduada plástica descartável para VHS aproximadamente de 0 a 170 mm, com aspirador. Para encaixe em tubos com diâmetros de 12 mm e 13 mm.	Unidade	700	2,22	1.554,00
203	419826	Pipeta Pasteur tipo conta gotas, descartável.	Unidade	20	51,00	1.020,00
204	412677	Placa de Kline de vidro escavada com 12 poços.	Unidade	30	65,60	1.968,00
205	410061	Placa de petri estéril descartável 150x15 mm, sem divisórias. Pacote com mínimo 5 unidades.	Pacote	1200	16,28	19.536,00
206	410065	Placa de petri, material: plástico, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 90 mm, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável pacote com mínimo 10 unidades	Pacote	1200	9,18	11.016,00
207	430924	Placa de petri, material: poliestireno cristal, dimensões:	Pacote	520	8,27	4.300,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		cerca de 15 x 60 mm, tipo uso: descartável pacote com no mínimo 10 unidades				
208	427478	Ponteira tipo Gilson descartável de 0 a 200 ul. Pacote com 1000 unidades.	Pacote	340	25,93	8.816,20
209	446911	Ponteira tipo Gilson descartável de 200 a 1000 µl. Pacote com 1000 unidades.	Pacote	230	42,66	9.811,80
210	409892	Proveta graduada de vidro de 100 ml.	Unidade	20	21,76	435,20
211	409896	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 mL, base: plástica, acessórios: com bico.	Unidade	20	43,06	861,20
212	474849	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 2000 mL, base: plástica, acessórios: com bico.	Unidade	20	145,73	2.914,60
213	438916	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 mL, base: base em vidro, adicional: com bico.	Unidade	20	119,20	2.384,00
214	384664	Reagente analítico, determinação de cloro livre em água, pastilha, método DPD, caixa faixa mínima de 0,02-2,00 mg/ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40	63,00	2.520,00
215	356174	Reagente KOVACS. Frasco com 10 ml.	Frasco	20	25,92	518,40
216	345522	Reagente líquido para análise de fluoreto método SPADNS -frasco com 500ml	Frasco	20	35,00	700,00
217	366227	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, apresentação: teste Kit com mínimo 250 testes.	Kit	170	37,23	6.329,10
218	391816	Reagente, aplicação uso laboratorial, aspecto físico sólido, material meio cromogênico para detecção de escherichia coli, cx c/100 em amostra de água, tempo de incubação de 16h00min a 48h:00min - cx c/ 100 unid. Validade mínima de 24 meses.	Caixa	20	2.325,00	46.500,00
219	336783	Respirador Semifacial CG306 carbografite	Unidade	20	90,65	1.813,00
220	359468	Respirador Semifacial descartável, com válvula de filtração (PFF)	Unidade	310	3,72	1.153,20
221	395155	Saco estéril com tarja de identificação com tiosulfato de sódio, capacidade 100ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	289,66	5.793,20
222	474252	Saco para autoclave, material: polietileno alta densidade, capacidade: 20 Litros, aplicação: laboratorial, transmitância: fosco transparente, resistente à temperatura de 121°C. Pacote com 20 unidades.	Pacote	170	34,01	5.781,70
223	443000	Solução de Cloreto de Potássio 3M eletrolítica (KCL 3M), para descanço de eletrodo de Ph, frasco 500ml.	Frasco	30	28,37	851,10
224	462006	Solução Tampão, leitura ph 10,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20	23,18	463,60
225	234416	Solução Tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20	16,81	336,20
226	234417	Solução Tampão, leitura ph 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20	15,91	318,20
227	337327	Soro de COOMBS (anti IgG), monoespecifico. Frasco	Unidade	30	39,46	1.183,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		com 10 mL.				
228	280350	Soro Monoclonal ANTI-A. Frasco com 10 mL.	Frasco	40	20,05	802,00
229	280351	Soro monoclonal ANTI-B. Frasco com 10 mL.	Frasco	40	19,75	790,00
230	280353	Soro Monoclonal ANTI-D. Frasco com 10 mL.	Frasco	40	32,90	1.316,00
231	423339	Suporte para pipetas, material plástico, tipo estante, base giratória, capacidade até 15 unidades.	Unidade	20	87,42	1.748,40
232	409649	Swab de Rayon Estéril para Coleta de Amostras Haste Plástica, ponta 100% rayon, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidades.	Pacote	20	125,71	2.514,20
233	396142	Swab, material haste plástica, ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, descartável. Pacote com 100 unidades.	Unidade	100	30,80	3.080,00
234	414534	Termômetro para Banho Maria com escala interna de 0 a 70°C.	Unidade	20	1.146,66	22.933,20
235	305674	Termômetro para estufa com escala interna de 0 a 60°C.	Unidade	20	49,88	997,60
236	384214	Termômetro para Geladeira com temperatura interna e externa escala de 0 a 100°C.	Unidade	30	79,05	2.371,50
237	305674	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10°C a +60°C °c, aplicação: estufa, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, comprimento: 150,5 mm, diâmetro: 11,75 mm, características adicionais: com haste de 120,50 x 6,50 mm.	Unidade	20	64,72	1.294,40
238	384214	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°C a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha.	Unidade	20	92,55	1.851,00
239	471451	Tesoura instrumental, modelo 1: padrão, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	20	46,38	927,60
240	335034	Teste rápido para análise qualitativa de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, dispensando dieta alimentar. Caixa com 20 testes.	Caixa	20	80,15	1.603,00
241	347745	Tiosulfato de sódio, aspecto físico cristal incolor, inodoro. Frasco 500g.	Frasco	20	48,07	961,40
242	352088	Tira para oxidase, para diagnóstico clínico. Frasco com 10 unidades.	Frasco	20	22,43	448,60
243	339560	Tiras reativas para urianálises para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros (PH, glicose, bilirrubinas, urobilinogênio, sangue, proteínas, nitrito, leucócitos, cetonas e densidade). Frasco com 100 tiras.	Frasco	260	32,82	8.533,20
244	375901	Tubo a vácuo com anti-coagulante, EDTA K3, tampa roxa, Pediátrico. Volume de aspiração de 2,0ml de sangue. Rack com 100unidades	Rack	1300	27,34	35.542,00
245	372348	Tubo a vácuo com citrato de sódio, tampa azul, Adulto. Volume de aspiração de 2,0ml de sangue. Rack com 100unidades	Rack	130	59,90	7.787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

246	474970	Tubo cônico, tipo: falcon, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: até 15 mL, acessórios: tampa rosqueável, estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável. Pacote com 100unidades	Pacote	120	46,92	5.630,40
247	473284	Tubo de ensaio, material: vidro, dimensões: 12 x 75 mm. Caixa com 250 und.	Unidade	20	76,90	1.538,00
248	433745	Tubo de vidro a vácuo com aspiração de 5 mL de sangue, tampa vermelha, com ativador de coágulo. Rack com 100 unidades.	Rack	850	58,25	49.512,50
249	409034	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 100 mm, adicional: sem orla. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	50	40,11	2.005,50
250	372340	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Caixa	500	57,03	28.515,00
251	377427	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: sem aditivos, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	500	96,75	48.375,00
252	376621	Tubo, material plástico, volume 5mL, componentes com EDTA K3, uso coleta de sangue, características adicional á vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	900	114,00	102.600,00
253	376832	Tubo, material plástico, volume 8mL, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional á vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	1000	97,50	97.500,00
254	451699	Xilol PA (Xileno) 99% (C8H10) Frasco com 1000ml. Rack com 100 unidades	Frasco	160	33,61	5.377,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO						1.544.593,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV/SMSA- PREGÃO N° ____/2022

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 018213/2021**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 170/2022**, para Registro de Preços, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM(S)	VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S)
	1 a 254	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 – Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 – Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 – Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a fornecer o material e/ou prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 – É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 – A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 – O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 – Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 – Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 – Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6– O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR, E A EMPRESA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **CONTRATADA**), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 018213/2021**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 170/2022**, homologado em por despacho exarado às fls. do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Itens 1 a 254.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 170/2022** e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da **CONTRATADA**;
- ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- demos demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1- A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Fornecimento, 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

4.2.1 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 05.943.030/0001-55 Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

4.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

4.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.10 – Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – Os insumos deverão ser fornecidos com a validade superior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

5.2 - No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3 - O ônus de substituição dos **insumos**, serão suportados exclusivamente pela contratada.

5.4 – Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações da **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1 – As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: Funcional Programática: Categoria Econômica: Fontes de Recursos:** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ____, de ____/____/2022, no valor de R\$ _____ (____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 018213

Rubrica

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO N.º 018213/2021-SMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO INSUMO LABORATORIAL	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1		Acetona PA. a 60%. Frasco de 1 litro.(Produto controlado pela PF e SSP.)	Frasco	20		
2		Acido Acético 5%, apresentação solução aquosa. Frasco com 1 litro. (Produto controlado pela PF e SSP.)	Frasco	20		
3		Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g/mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. Frasco de 1 litro.	Frasco	20		
4		Ácido Tricloracético 90%, apresentação solução aquosa. Frasco de 20ml	Frasco	20		
5		Agar batata dextrosado (potato dextrose agar). composição mínima: amido de batata (a partir de infusão) 4.0 g/l; dextrose 20.0 g/l; agar 15.0 g/l. aproximadamente 200 g de infusão de batatas. frasco com 500g	Frasco	20		
6		Ágar Bile Esculina, meio para o isolamento e identificação presumtiva de enterococos/estreptococos do grupo D. Formula do produto Peptona 8,0g/l; Sais biliares 20,0g/l; Citrato férrico 0,5g/l; Esculina 1,0g/l; Ágar 15,0g/l; pH 7,1+ ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	40		
7		Agar chromagar para candida. frasco com 500g	Frasco	20		
8		Ágar Citrato de Simmons, identificação de enterobactérias. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
9		Ágar Cled, meio para exame bacteriológico da urina, permite o crescimento de todos os microrganismos potencialmente patogênicos presentes na urina, fornecendo uma boa diferenciação das colônias e característica diagnóstica claras. Formula do produto: Peptona 4,0g/l; Extrato de carne (Lab - Lemco) 3,0g/l; Triptona 4,0g/l; Lactose 10,0g/l; L-cistina 0,128g/l; Azul de bromotimol 0,02g/l; Ágar 15,0g/l; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
10		Agar Columbia base, frasco de 500 g.	Unidade	20		
11		Agar Fenilalanina. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
12		Ágar Ferro Lisina, meio diagnóstico para salmonelas, inclusive S. Arizona. Formula do produto: Peptona	Frasco	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		bacteriológica 5,0g/l; Extrato de levedura 3,0g/l; Glicose 1,0g/l; L-lisina 10,0g/l; Citrato de ferro amoniacal 0,5g/l; Tiosulfato de sódio 0,4g/l; Púrpura de Bromocresol 0,02g/l; Ágar 14,5g/l; pH 6,7 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.				
13		Ágar Ferro Triplice Açúcar, (TSI) identificar bacilos gram negativos a base de dextrose, lactose, e sacarose. Frascos com 500 gramas.	Frasco	20		
14		Ágar fubá, meio de cultura, tipo, apresentação: pó, Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
15		Ágar infuso de cérebro e coração (bhi), apresentação: pó frasco com 500 gramas	Frasco	20		
16		Ágar Macconkey, meio diferencial para o isolamento de coliformes e patógenos intestinais em água, produtos lácteos e amostras biológicas. Formula do produto: Peptona 20,0 g/l; Lactose 10,0 g/l; Sais biliares 5,0 g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Vermelho neutro 0,075 g/l; Ágar 12,0 g/l; pH 7,4 + ou - 0,2. Frasco 100 gramas.	Frasco	20		
17		Ágar Macconkey, meio diferencial para o isolamento de coliformes e patógenos intestinais em água, produtos lácteos e amostras biológicas. Formula do produto: Peptona 20,0 g/l; Lactose 10,0 g/l; Sais biliares 5,0 g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Vermelho neutro 0,075 g/l; Ágar 12,0 g/l; pH 7,4 + ou - 0,2. Frasco 500 gramas.	Frasco	20		
18		Ágar Manitol, meio seletivo para o isolamento presuntivo de estafilococos patogênicos. A maioria das outras bactérias é inibida, com exceção de algumas poucas espécies halofílicas. Formula do produto: Extrato de carne (Lab-Lemco) 1,0 g/litro; Peptona 10,0 g/litro; Manitol 10,0 g/litro; Cloreto de sódio 75,0 g/litro; Vermelho de fenol 0,025 g/litro; Ágar 15,0 g/litro; pH 7,5 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
19		Agar micosele com cloranfenicol e cicloheximida composição mínima: peptona de soja 10,0 g/l ; glicose 10,0 g/l; ágar 15,5 g/l; cloranfenicol 0,05g/l ; cicloheximida 0,4g/l ;água destilada q.s.p. ; ph final 6,9 ± 0,2 .frasco com 500g	Frasco	20		
20		Agar Muller-Hinton, frasco de 500 g.	Unidade	20		
21		Agar sabouraud dextrose composição mínima: digestão péptica de tecido animal 5.0 g/l; caseína de digestão pancreática 5.0 g/l; dextrose 40.0 g/l; agar 15.0 g/l. frasco com 500g	Frasco	20		
22		Ágar Salmonella-shigella (Ágar SS), meio seletivo diferencial para isolamento de Salmonella e de algumas espécies de Shigella de amostras clínicas, alimentos. Formula do produto: Extrato de carne (Lab-Lemco) 5,0 g/litro; Peptona 5,0 g/litro; Lactose 10,0 g/litro; Sais biliares 8,5 g/litro; Citrato de sódio 10,0 g/litro; Tiosulfato de sódio 8,5 g/litro; Citrato de férrico 1,0 g/litro; Verde brilhante 0,00033 g/litro; Vermelho neutro 0,025 g/litro; Ágar 15,0 g/litro; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco	Frasco	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		com 500 gramas.				
23		Ágar Sangue Columbia, meio para uso geral, adequado ao cultivo de microrganismo fastidioso. Formula do produto: Peptona especial 23,0g/l; Amido 1,0g/l; Cloreto de sódio 5,0 g/l; Ágar 10,0g/l; pH 7,3 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
24		Agar SIM, detectar motilidade e reação de indol das enterobactérias, Pancreatic Digest of casein 20g, Peptic digest of animal tissue 6,1g, ferrous ammonium sulfate 0,2g, sodium thiosulfate 0,2g Agar 3,5g. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
25		Agar ureia de christensen.500g	Frasco	20		
26		Agar, czapek, meio de cultura apresentação: pó frasco com 500 gramas	Frasco	20		
27		Água destilada, aspecto fisico líquido incolor, inodoro insípido, características adicionais conforme Farmacopeia Brasileira - frasco com 500ml	Frasco	100		
28		Alça bacteriológica, material : níquel cromo, comprimento 10cm. Componentes: sem cabo, calibragem: calibrada, volume: 1 µL.	Unidade	20		
29		Alça calibrada estéril de 10 µL, descartavel. Pacote com 100 unidades.	Pacote	160		
30		Alça de níquel cromo calibrada de 0,01ul, fator de exatidão +/- 20%.	Unidade	20		
31		Álcool a 96% (ou acima de 92%) Frasco com 1000ml.	Frasco	45		
32		Álcool Acido a 3% para descoloração, frasco com 1000ml	Frasco	20		
33		Álcool etílico absoluto PA (CH3OH) 99%. Frasco com 1000ml.	Frasco	580		
34		Álcool etílico Hidratado 70%. Estado liquido, Frasco com 1000ml.	Frasco	860		
35		Álcool Etílico limpeza de ambientes em gel Concentração 70%, frasco com 1000ml	Frasco	45		
36		Álcool metílico, aspecto fisico: líquido, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: padrão analítico de referência, número de referência química: cas 67-56-1 Frasco com 1000ml	Frasco	30		
37		Alicate de ordenha, modelo: bolsa de sangue, adicional 1: c, duas roldanas, aplicação: p, ordenha, articulação: articulação única, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	20		
38		Almotolia transparente bico reto com capacidade para 250ml	Unidade	40		
39		Almotolia, material: polietileno, bico curvo, tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 mL, graduado.	Unidade	40		
40		Almotolia,âmbar, bico reto graduada em 250 ml.	Unidade	60		
41		Almotolia,tampa em rosca, transparente, graduada em 125 ml.	Unidade	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

42	Anti-soro para Shigella Flexneri. Frasco com 3ml.	Frasco	20		
43	Anti-soro para Shigella Boydii. Frasco com 3ml.	Frasco	20		
44	Anti-soro para Shigella dysenteriae. Frasco com 3ml.	Frasco	20		
45	Anti-soro para Shigella Sonnei. Frasco com 3ml.	Frasco	20		
46	Anti-soro Polivalente Flagelar para Salmonella. Frasco com 3ml.	Frasco	20		
47	Anti-soro Polivalente Somático para Salmonella. Frasco com 3ml.	Frasco	20		
48	Azul de cresil Brillhante, corante para contagem de reticulócitos. Frasco de 100 mL.	Frasco	20		
49	Azul de metileno de seguimento giemsa em pó para microscopia. Frasco com 25 gramas.	Frasco	30		
50	Azul de metileno para microscopia. Frasco com 100 gramas.(C16H18C1N3S3H2O)	Frasco	20		
51	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 1000ml.	Unidade	20		
52	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 250ml.	Unidade	20		
53	Balão de fundo chato de gargalo longo. Capacidade de 500ml.	Unidade	20		
54	Bálsamo do Canadá Sintético. (para microscopia). Frasco com 100ml.	Frasco	80		
55	Bandagem, curativo esteril, uso pós punção, redondo, 25 mm de diâmetro, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno.	Rolo	270		
56	Bandagem, curativo infantil esteril, uso pós punção, redondo, 25 mm de diâmetro, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. Caixa com 500 unidades.	Caixa	80		
57	Bandeja laboratório, tipo uso plástico, dimensões cerca de 30 x 20 x 5cm. Bandeja plástica para leitura de lâminas. Capacidade para 20 lâminas.	Unidade	20		
58	Becker de plástico de 1000 ml.	Unidade	20		
59	Becker de plástico de 500 ml.	Unidade	20		
60	Becker de vidro de 1000 ml.	Unidade	20		
61	Becker de vidro de 250 ml.	Unidade	40		
62	Becker de vidro de 3.000 ml.	Unidade	20		
63	Becker de vidro de 500 ml.	Unidade	40		
64	Berço para cuba de coloração com alça. Material: aço inoxidável. Capacidade: 30 laminas.	Unidade	50		
65	Bombona plástica de 20 litros, tampa de rosca, para descarte de material perigoso.	Unidade	20		
66	Caixa material plástico, aplicação condicionar laminas histológica, capacidade de armazenamento para 100 peças	Unidade	60		
67	Caixa organizadora, material prolipileno, com tampa,	Unidade	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		para acondicionamento de material, medindo aproximadamente 42Cm X 310mm X 20Cm				
68		Caixa Porta lâmina, tipo estojo com capacidade para 50 laminas.	Unidade	50		
69		Caixa termica com termômetro embutido, com corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, resistente à impacto; - LCD DISPLAY - Local de visualização da temperatura interna. (termômetro digital); - SENSOR - periférico de entrada que mede temperatura; Capacidade 12 litros.	Unidade	50		
70		Caldo Malonato, identificação para enterobactérias. Frasco de 500 gramas.	Frasco	20		
71		Caldo Selenito, meio enriquecido para o isolamento de Salmonella de fezes e alimentos. Formula do produto. Pancreatic Digest of casein 5 gr, lactose 4 gr, sodium selenite 4 gr, sodium phosphate 10g,; pH 7,0 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
72		Caldo Uréia, preparação do meio de Christensen para a detecção da rápida atividade da urease de proteus e da lenta atividade dessa enzima de algumas Enterobacteriaceae. Formula do produto: Peptona 1,0 g/litro; Glicose 1,0 g/litro; Cloreto de sódio 5,0 g/litro; Fosfato dissódico 1,2 g/litro; Fosfato monopotássico 0,8 g/litro; Vermelho de fenol 0,012 g/litro; pH 6,8 + ou - 0,2. Frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
73		Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada	Unidade	30		
74		Cloreto de Sódio P.A. cristal. Frasco com 500gramas.	Frasco	30		
75		Cloreto férrico, reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: solução a 10%. frasco: 100 mL.	Frasco	20		
76		Coletor de urina infantil unissex, bolsa coletora. Capacidade: 100 mL. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60		
77		Conjunto de padrões para Turbidímetro, TB 1000. (Escala de 0,1; 0,8; 8; 80; 1000 NTU).	Conjunto	20		
78		Conjunto para coloração de GRAM - conjunto de corantes para coloração diferencial em bacteriologia. Caixa com 04 frascos 500 mL: 1 frasco com 500 mL de Cristal Violeta, 1 frasco com 500 mL de Lugol para Gram, 1 frasco com 500 mL de Descorante para Gram e 1 frasco com 500 mL de Fucsina Fenicada de Gram.	Conjunto	80		
79		Corante azul de algodão (lactofenol).corante para visualização de fungos hialinos em microcultivo frasco com 100ml pronto para uso.	Frasco	20		
80		Corante EA 36. (corante para citologia esfoliativa) Frasco com 1000 ml.	Frasco	80		
81		Corante Hematoxilina de Harris, (corante para citologia esfoliativa) Frasco com 1000ml	Frasco	80		
82		Corante Orange G6. (corante para citologia esfoliativa)	Frasco	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		Frasco com 1000 ml.				
83		Corante, tipo conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno.	Caixa	200		
84		Cronômetro digital com alarme sonoro, unidade de 1/100 segundos.	Unidade	30		
85		Cuba laboratório, material vidro, capacidade até 30 lâminas, tipo vertical, acessório com tampa.	Unidade	50		
86		Detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos em geral. Frasco de 1 litro.	Frasco	100		
87		Disco p/ Antibiograma Ácido Nalidixico 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30		
88		Disco p/ Antibiograma Amicacina 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
89		Disco p/ Antibiograma Amoxicilina 20 mcg + clavulanato 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
90		Disco p/ Antibiograma Amoxicilina 10mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30		
91		Disco p/ Antibiograma Ampicilina 10mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
92		Disco p/ Antibiograma Ampicilina 30 mcg + Sulbactam 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	30		
93		Disco p/ Antibiograma Azitromicina 15 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
94		Disco p/ Antibiograma Aztreonam 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
95		Disco p/ Antibiograma Bacitracina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	20		
96		Disco p/ Antibiograma Cefaclor 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
97		Disco p/ Antibiograma Cefalexina 30 mcg, Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
98		Disco p/ Antibiograma Cefalotina 30ug. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
99		Disco p/ Antibiograma Cefepime 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
100		Disco p/ Antibiograma Cefotaxima 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
101		Disco p/ Antibiograma Cefoxitina 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
102		Disco p/ Antibiograma Ceftadizima 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
103		Disco p/ Antibiograma Ceftriaxona 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
104		Disco p/ Antibiograma Cefuroxima 30 µg. Frasco com 50 unidades	Frasco	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

105	Disco p/ Antibiograma Ciprofloxacina 5 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
106	Disco p/ Antibiograma Claritomicina 15 mcg Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
107	Disco p/ Antibiograma Clindamicina 02 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
108	Disco p/ Antibiograma Clorafenicol 30 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
109	Disco p/ Antibiograma Eritromicina 15 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
110	Disco p/ Antibiograma Gentamicina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
111	Disco p/ Antibiograma Imipenem 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
112	Disco p/ Antibiograma Levofloxacino 5 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
113	Disco p/ Antibiograma Meropenem 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
114	Disco p/ Antibiograma Nitrofurantoina 300 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
115	Disco p/ Antibiograma Norfloxacina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
116	Disco p/ Antibiograma Novobiocina 05 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
117	Disco p/ Antibiograma Optoquina 05 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
118	Disco p/ Antibiograma Oxacilina 1mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
119	Disco p/ Antibiograma Penicilina 10 mcg. Frasco com 50 unidades	Frasco	40		
120	Disco p/ Antibiograma Piperacilina 30 mcg + Tazobactam 06 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
121	Disco p/ Antibiograma Rifampicina 05mg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
122	Disco p/ Antibiograma Sulfazotrim 25 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
123	Disco p/ Antibiograma Ticarcilina 75 mcg + Acido Glavulônico 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
124	Disco p/ Antibiograma Tobramicina 10 mcg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
125	Disco p/ Antibiograma Vancomicina 30 mg. Frasco com 50 unidades.	Frasco	40		
126	Erlemayer de vidro de 1000 ml.	Unidade	20		
127	Erlemayer de vidro de 250 ml.	Unidade	20		
128	Erlemayer de vidro de 500 ml.	Unidade	20		
129	Escova para tubo de ensaio, formato cilíndrica, material cabo arame, cerda em crina de cavalo, diâmetro 1,5 cm, comprimento 25 cm, ponta em pincel.	Unidade	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

130	Espátula laboratório, material: plástico, formato: chata, comprimento: cerca de 15 a 20 cm.	Unidade	20		
131	Estante para microtubos de Ependorff 1,5 mL em polipropileno, tipo grade com identificação alfanumerica. Capacidade para 100 microtubos.	Unidade	30		
132	Estantes confeccionadas em polietileno, capacidade para 40 tubos 13x75mm de 5 mL.	Unidade	70		
133	Estantes confeccionadas em polietileno. Capacidade para 40 tubos, medindo aproximadamente 10x180mm de 10 mL.	Unidade	60		
134	Fenol, (P.A) composição química: c6h5sh (tiofenol), aspecto físico : líquido, massa molar: 110,18 g/mol, grau de pureza : pureza mínima de 97%, número de referência química : cas 108-98-5 500 gramas	Frasco	20		
135	Filtro respirador / cartucho RC203, para Respirador Semifacial CG306	Unidade	50		
136	Fita Adesiva para autoclave - tamanho 19mmx30m	Unidade	100		
137	Fita Branca Adesiva 48mm x 50m	Rolo	20		
138	Fita E-Test de Colistina com gradiente de concentração de 0,016 a 256 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20		
139	Fita E-Test de Polimixina B com gradiente de concentração de 0,064 a 1024 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20		
140	Fita E-Test de Vancomicina com gradiente de concentração de 0,016 a 256 mcg/mL para determinação de concentração inibitória mínima.	Unidade	20		
141	Fosfato de Potássio Monobásico P.A anidro (KH ₂ PO ₄) frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
142	Fosfato de Sódio Bibásico P.A. anidro (Na ₂ HPO ₄) frasco com 500 gramas.	Frasco	20		
143	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 500 ml, unid.	Unidade	20		
144	Frasco coleta de urina 24 horas, branco, capacidade 1 litro, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Corpo translúcido Graduado de 50 mL até 1 litro.	Unidade	400		
145	Frasco coleta de urina 24 horas, branco, capacidade 2 litros, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga. Corpo translúcido Graduado de 50 mL até 2 litros.	Unidade	400		
146	Frasco para hemocultura pediátrico. Frasco com 9 ml. Caixa com 10 frascos.	Unidade	100		
147	Frasco tipo borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar soluções.	Unidade	30		
148	FUCSINA BASICA PA P/ MICROSCOPIA	Frasco	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		Fórmula: C ₂₀ H ₂₀ CIN ₃ /Corante, tipo: fucsina básica, aspecto físico: pó, Características adicionais: ci 42510 100 gramas"				
149		Funil para laboratório, tipo analítico, material em vidro, liso, haste curta. Com capacidade acima de 250ml.	Unidade	20		
150		Glicerol, aspecto físico: líquido, viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química c ₃ h ₈ o ₃ , peso molecular: 92,09g. mol, teor de pureza: teor mínimo de 87%, número de referência química cas 56-81-5, Frasco com 1000ml	Frasco	20		
151		Hidróxido de potássio, aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular: 56,11 g,mol, fórmula química: koh, grau de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 1310-58-3 com 500 gramas	Frasco	20		
152		Hipoclorito de sódio 1%. Desinfetante hospitalar. 1000ml	Frasco	80		
153		Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais: incolor, não estabilizado e não concentrado. Galão com 1000mL.	Galão	400		
154		Iodeto de potássio.	Gramas	300		
155		Iodo cristal ou ressublimado.	Gramas	300		
156		Jarra Anaeróbicas 200mm x 160mm. Capacidade 3,5 litros. ORG 750 (parafurso PVC, braço fixador, tampa, anel de borracha e recipiente da jarra).	Unidade	20		
157		KIT Coloração ZIEHL-GABBET Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da hanseníase	kit	20		
158		kit Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas	Caixa	60		
159		Kit de Beta HCG, teste imunocromatográfico, sensibilidade 25 mui/ml. Embalagem individual.	Unidade	100		
160		Kit preparo rápido de fezes, com filtro duplo, coletor, conservante e formalina 5%, frasco pronto para uso.	Unidade	1500		
161		Lâminas 26 x 76 mm, com extremidade fosca lapidada. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600		
162		Lâminas Lâminas 26 x 76 mm de vidro lisa p/microscopia cx. c/ 50 Unid.	Caixa	20		
163		Lamínulas para microscópio 22x22mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70		
164		Lamínulas para microscópio 24.0 x 50.0mm. (compatível: 25.0 x 50.0) Caixa com 100 unidades.	Caixa	260		
165		Lâmpada de halogênio 6 v 30 W para Microscópio.	Unidade	50		
166		Lâmpada de halogênio 6 V x 20W para microscópio.	Unidade	20		
167		Lancetas de segurança com design ergonômico que protegem pacientes e profissionais de saúde contra	caixa	460		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		acidentes, com mecanismo que impede a reutilização e agulha estéril que retrai após o uso atendendo a NR-32. Modelos 28Gx1,8mm. Produto indicado para coleta sanguínea capilar. Caixa c/ 100 unidades.				
168		Lenço de papel extra macio 14,8 x 21,5cm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	120		
169		Lenço descartável. Material: papel comprimento aproximado 12,3 cm, largura 7,2 com quantidade folhas: 50 aplicação, limpeza óptica.	Caixa	550		
170		Lugol forte a 10%. Frasco com 1 litro.	Frasco	30		
171		Lugol forte a 5%. Frasco com 1 litro.	Frasco	20		
172		Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20		
173		Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150		
174		Luva descartável nitrílica. Uso laboratorial. fina de 24cm. Sem talco. Extra resistente. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150		
175		Marcador de tempo 60 minutos (relógio)	Unidade	30		
176		Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 20-200ul.	Unidade	20		
177		Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 100-1000ul.	Unidade	20		
178		Micropipetador monocanal , volume variável , autoclavável 10-100ul.	Unidade	20		
179		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 1000ul; precisão até 1,30ul; exatidão média de 8,00ul.	Unidade	20		
180		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 100ul, Precisão menor ou igual a 0,15ul; exatidão em média 0,10ul.	Unidade	20		
181		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 10ul, Precisão menor ou igual a 0,05ul; exatidão em média 0,10ul.	Unidade	20		
182		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 200ul; precisão até 0,30ul; exatidão média de 1,6ul.	Unidade	20		
183		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 20ul; Precisão menor ou igual a, 006ul, exatidão em média 0,20ul.	Unidade	20		
184		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 250ul; precisão até 0,75ul; exatidão média de 3,00ul.	Unidade	20		
185		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 25ul; precisão até 0,07ul, exatidão em média 0,25ul.	Unidade	20		
186		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio,	Unidade	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		volume fixo com ejetor, modelo 500ul, precisão até 1,00ul; exatidão média de 4,00ul.				
187		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume fixo com ejetor, modelo 50ul; precisão até 0,15ul, exatidão média de 0,40ul.	Unidade	20		
188		Micropipetador monocanal, automático, duplo estágio, volume regulável de 0 a 200ul, com ejetor; precisão até 0,30ul; exatidão média de 1,30ul	Unidade	20		
189		Microtubo, material polipropileno, capacidade 1.5 mL, graduação: graduado, tampa pressão chata, fundo cônico. Pacote com 1000 unidades. (eppendorf)	Pacote	110		
190		Microtubo, material polipropileno, capacidade 4 mL, graduado, com tampa rosqueável, estéril, criogênico. Embalagem com 1000 unidades.	Pacote	40		
191		Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnas. Pacote c/ 500 unidades	Pacote	510		
192		Óleo de Imersão com dosador para microscópio. Frasco de 100 ml.	Frasco	160		
193		Organizador de mantimentos de 15 Litros.	Unidade	20		
194		Organizador de mantimentos de 25 Litros.	Unidade	20		
195		Organizador de mantimentos de 30 Litros.	Unidade	20		
196		Papel de filtro 10x10cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30		
197		Papel de filtro 18,5cm diâmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70		
198		Pêra de borracha, tamanho médio. Capacidade de 50 mL.	Unidade	20		
199		Pérola de vidro, especialmente utilizadas em laboratório para controlar a ebulição. Pacote com 1kg	Pacote	20		
200		Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Frasco de 100 mL	Frasco	20		
201		Pinça Anatômica dissecação. Ponta com serrilha. Tamanho 14cm.	Unidade	20		
202		Pipeta graduada plástica descartável para VHS aproximadamente de 0 a 170 mm, com aspirador. Para encaixe em tubos com diâmetros de 12 mm e 13 mm.	Unidade	700		
203		Pipeta Pasteur tipo conta gotas, descartável.	Unidade	20		
204		Placa de Kline de vidro escavada com 12 poços.	Unidade	30		
205		Placa de petri estéril descartável 150x15 mm, sem divisórias. Pacote com mínimo 5 unidades.	Pacote	1200		
206		Placa de petri, material: plástico, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 90 mm, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável pacote com mínimo 10 unidades	Pacote	1200		
207		Placa de petri, material: poliestireno cristal, dimensões: cerca de 15 x 60 mm, tipo uso: descartável pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	520		
208		Ponteira tipo Gilson descartável de 0 a 200 ul. Pacote	Pacote	340		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		com 1000 unidades.				
209		Ponteira tipo Gilson descartável de 200 a 1000 µl. Pacote com 1000 unidades.	Pacote	230		
210		Proveta graduada de vidro de 100 ml.	Unidade	20		
211		Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 mL, base: plástica, acessórios: com bico.	Unidade	20		
212		Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 2000 mL, base: plástica, acessórios: com bico.	Unidade	20		
213		Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 mL, base: base em vidro, adicional: com bico.	Unidade	20		
214		Reagente analítico, determinação de cloro livre em água, pastilha, método DPD, caixa faixa mínima de 0,02-2,00 mg/ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40		
215		Reagente KOVACS. Frasco com 10 ml.	Frasco	20		
216		Reagente liquido para análise de fluoreto método SPADNS -frasco com 500ml	Frasco	20		
217		Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, apresentação: teste Kit com minimo 250 testes.	Kit	170		
218		Reagente, aplicação uso laboratorial, aspecto físico sólido, material meio cromogênico para detecção de escherichia coli, cx c/100 em amostra de água, tempo de incubação de 16h00min a 48h:00min - cx c/ 100 unid. Validade minima de 24 meses.	Caixa	20		
219		Respirador Semifacial CG306 carbografite	Unidade	20		
220		Respirador Semifacial descartável, com válvula de filtração (PFF)	Unidade	310		
221		Saco estéril com tarja de identificação com tiosulfato de sódio, capacidade 100ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20		
222		Saco para autoclave, material: polietileno alta densidade, capacidade: 20 Litros, aplicação: laboratorial, transmitância: fosco transparente, resistente á temperatura de 121°C. Pacote com 20 unidades.	Pacote	170		
223		Solução de Cloreto de Potássio 3M eletrolítica (KCL 3M), para descanço de eletrodo de Ph, frasco 500ml.	Frasco	30		
224		Solução Tampão, leitura ph 10,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20		
225		Solução Tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20		
226		Solução Tampão, leitura ph 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco 500ml.	Frasco	20		
227		Soro de COOMBS (anti IgG), monoespecifico. Frasco com 10 mL.	Unidade	30		
228		Soro Monoclonal ANTI-A. Frasco com 10 mL.	Frasco	40		
229		Soro monoclonal ANTI-B. Frasco com 10 mL.	Frasco	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

230		Soro Monoclonal ANTI-D. Frasco com 10 mL.	Frasco	40		
231		Suporte para pipetas, material plástico, tipo estante, base giratória, capacidade até 15 unidades.	Unidade	20		
232		Swab de Rayon Estéril para Coleta de Amostras Haste Plástica, ponta 100% rayon, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidades.	Pacote	20		
233		Swab, material haste plástica, ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, descartável. Pacote com 100 unidades.	Unidade	100		
234		Termômetro para Banho Maria com escala interna de 0 a 70°C.	Unidade	20		
235		Termômetro para estufa com escala interna de 0 a 60°C.	Unidade	20		
236		Termômetro para Geladeira com temperatura interna e externa escala de 0 a 100°C.	Unidade	30		
237		Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10°C a +60°C °c, aplicação: estufa, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, comprimento: 150,5 mm, diâmetro: 11,75 mm, características adicionais: com haste de 120,50 x 6,50 mm.	Unidade	20		
238		Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°C a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha.	Unidade	20		
239		Tesoura instrumental, modelo 1: padrão, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	20		
240		Teste rápido para análise qualitativa de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, dispensando dieta alimentar. Caixa com 20 testes.	Caixa	20		
241		Tiosulfato de sódio, aspecto físico cristal incolor, inodoro. Frasco 500g.	Frasco	20		
242		Tira para oxidase, para diagnóstico clínico. Frasco com 10 unidades.	Frasco	20		
243		Tiras reativas para urianálises para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros (PH, glicose, bilirrubinas, urobilinogênio, sangue, proteínas, nitrito, leucócitos, cetonas e densidade). Frasco com 100 tiras.	Frasco	260		
244		Tubo a vácuo com anti-coagulante, EDTA K3, tampa roxa, Pediátrico. Volume de aspiração de 2,0ml de sangue. Rack com 100unidades	Rack	1300		
245		Tubo a vácuo com citrato de sódio, tampa azul, Adulto. Volume de aspiração de 2,0ml de sangue. Rack com 100unidades	Rack	130		
246		Tubo cônico, tipo: falcon, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: até 15 mL, acessórios: tampa rosqueável, estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável. Pacote com 100unidades	Pacote	120		
247		Tubo de ensaio, material: vidro, dimensões: 12 x 75 mm.	Unidade	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		Caixa com 250 und.				
248		Tubo de vidro a vácuo com aspiração de 5 mL de sangue, tampa vermelha, com ativador de coágulo. Rack com 100 unidades.	Rack	850		
249		Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 100 mm, adicional: sem orla. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	50		
250		Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Caixa	500		
251		Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: sem aditivos, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	500		
252		Tubo, material plástico, volume 5mL, componentes com EDTA K3, uso coleta de sangue, características adicional á vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	900		
253		Tubo, material plástico, volume 8mL, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional á vácuo, estéril, descartável. Rack com 100 unidades.	Rack	1000		
254		Xilol PA (Xileno) 99% (C8H10) Frasco com 1000ml. Rack com 100 unidades	Frasco	160		

Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo do Fornecimento:	
Banco :	Agência: C/C:
Boa Vista-RR, / /2022	Ass. e Carimbo do Proponente :